



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Objeto: Aquisição de Ônibus com 37+1 lugares.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

Trata-se de aquisição de veículos para recompor o quadro de veículos oficiais pertencentes a secretaria de saúde, pois, alguns dos veículos que estão sendo utilizados atualmente estão há muito tempo rodando e como veículos oficiais possuem alta quilometragem, ocorre naturalmente o desgaste de muitas peças e componentes, trazendo insegurança aos usuários dos veículos e custos altos aos cofres públicos pela necessidade constante de manutenção e reposição de peças.

Assim a reposição de veículos faz-se de suma importância em face da necessidade de zelar pela integridade do usuário, ou mesmo os representantes e servidores públicos, que utilizam os veículos em viagens a reuniões, cursos entre outros eventos, perto do município a longas distâncias.

O desgaste dos veículos em uso é devido a quilometragem percorrida pelos veículos e oficiais e também dos trabalhos por estes realizados em partes percorrendo estradas de terra e cascalho, o que ocasiona prejuízos prematuros devido ao uso frequente em trabalhos com muita lama e/ou com pedras e pedregulhos, fatores estes que ocasionalmente causam danos aos veículos, tornando-os impróprios para continuarem a trabalhar.

II - Justificativa da contratação:

O presente estudo visa a complementação dos serviços de transporte de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde em casos de urgência e emergência.

O veículo deve ser entregue, em nome do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Domingos Soares – PR.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

III - Levantamento de mercado:

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que os veículos em geral possibilitam a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

IV - Descrição da solução:

A descrição da solução se encontra no item V (descrição do objeto e quantitativos), sendo que a aquisição dos veículos possibilita a continuidade na prestação dos serviços da Administração Pública. A ausência do serviço acarretará prejuízo à Administração por inviabilizar os serviços prestados diariamente.

Será exigida garantia dos veículos pelo período mínimo de 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

Lote: 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido.; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados;	01	UND	R\$ 905.000,00	R\$ 905.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

- Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 213 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas;				
---	--	--	--	--



- Rodados de 275/80 R 22,5; - sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - Veículo deve ser entregue plotado conforme arte enviada pelo município. - Treinamento de mecânicos e motoristas: Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.				
TOTAL				R\$ 905.000,00

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 905.000,00**, (novecentos e cinco mil reais), sendo liquidado da seguinte forma: o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) a ser liquidada com recurso vinculado pelo Departamento Municipal de Saúde e o valor de aproximadamente **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais) a ser liquidada com recurso livre da administração municipal, para a realização do cumprimento das emendas impositivas estabelecidas pelo projeto de Lei 1115/2024.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de marcas distintas.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

<i>Aquisição de veículo tipo ônibus para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio</i>	RS 905.000,00 (Convênios e contrapartida)	Equipamento e material permanente	Janeiro à Dezembro/2025
--	---	-----------------------------------	-------------------------

Disponível em: <https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PCA-2025-geral.pdf>

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Proporcionar a garantia de qualidade nos atendimentos eletivos realizados pelo município.

A caracterização do veículo

foi estabelecida com base na padronização das características da frota do Município.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis, etc.) serão mitigados com o atendimento as seguintes características e condições:

Possuir todos os itens de segurança e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos nas Resoluções vigentes do CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE;

Atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº242/1998 e legislação superveniente e correlata.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a aquisição em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações Anual deste departamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

007

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Outubro de 2025

Pedro Henrique Marquezoti de Quadros
Assessor de Planejamento
Portaria 114/2025
Gestor do futuro Contrato

Carlos Alberto Stelmach
Fiscal do futuro Contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS COM 37 LUGARES +1,NOVO, 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1108/2023 E EMENDAS IMPOSITIVAS CONFORME PREVÊ PROJETO LOA 2025 Nº 1115/2024

Lote: 01				
Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido.; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;	01	UND	R\$ 905.000,00	R\$ 905.000,00



- Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 213 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm;				
--	--	--	--	--



- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22,5; - sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - Veículo deve ser entregue plotado conforme arte enviada pelo município (vedado a pintura no layout do programa) - Treinamento de mecânicos e motoristas: Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.				
TOTAL				RS 905.000,00

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de forma integral , dadas suas características e quantidade solicitada.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição refere-se especificamente a um ônibus, destinado a recompor e fortalecer o quadro de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. Embora a frota atual venha atendendo às demandas, parte significativa dos veículos encontra-se em avançado estado de



uso, com elevada quilometragem, resultando em frequentes desgastes mecânicos, elevado custo de manutenção e risco à segurança dos usuários.

A escolha por um ônibus justifica-se pela necessidade de transporte coletivo de pacientes e servidores em deslocamentos a centros de referência em saúde, exames, consultas especializadas, capacitações e demais demandas da Secretaria. Atualmente, a realização dessas atividades em veículos de menor porte não supre a necessidade, gerando maior custo logístico e dificultando a organização das viagens.

Além disso, o ônibus permite otimizar o transporte de um número maior de pessoas em uma única viagem, reduzindo gastos com combustível, manutenção e tempo de deslocamento, além de garantir maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, a aquisição do ônibus não apenas substitui veículos desgastados, mas representa medida de eficiência administrativa, de redução de custos operacionais e, sobretudo, de proteção à integridade dos pacientes e servidores que dependem do transporte oficial da saúde para acesso adequado aos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução se encontra no item 1.0 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que a aquisição do veículo possibilita a continuidade na prestação dos serviços da Administração Pública. A ausência do serviço acarretará prejuízo à Administração por inviabilizar os serviços prestados diariamente.

Será exigida garantia do veículo pelo período mínimo de 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado(a) como Fiscal Técnico do Contrato o(a) servidor(a) Carlos Stelmach, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado(a) como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Pedro Henrique Marquezoti de Quadros, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal



eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega do objeto é de até dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Av Araucária, 3120 Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 12 meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

8.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.2 São obrigações do Contratante:**
- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

- 10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e



essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência



e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



17.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou



- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

22.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.



Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Outubro de 2025

Pedro Henrique Marquezoti de Quadros
Assessor de Planejamento
Portaria 114/2025

Gestor do futuro Contrato

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Carlos Alberto Stelmach
Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS COM 37 LUGARES +1,NOVO, 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1108/2023 E EMENDAS IMPOSITIVAS CONFORME PREVÊ PROJETO LOA 2025 Nº 1115/2024

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II—acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III—acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV—coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V—coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI—elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII—coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

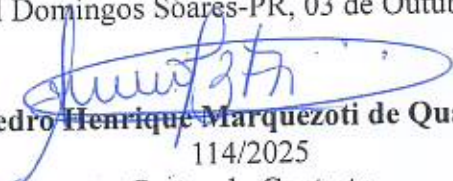
VIII—emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX—realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X—tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Outubro de 2025


Pedro Henrique Marquezoti de Quadros

114/2025

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS COM 37 LUGARES +1,NOVO, 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1108/2023 E EMENDAS IMPOSITIVAS CONFORME PREVÊ PROJETO LOA 2025 Nº 1115/2024

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II-anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III-emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV-informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V-comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI-fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII-comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII-participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Outubro de 2025

Carlos Alberto Stelmach
Fiscal do Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS COM 37 LUGARES +1,NOVO, 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1108/2023 E EMENDAS IMPOSITIVAS CONFORME PREVÊ PROJETO LOA 2025 Nº 1115/2024

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilizaçãodos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentenos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídasno período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preçoscorrespondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializadosou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidosno intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumentoconvocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos deorçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objetoa ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nesteDecreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

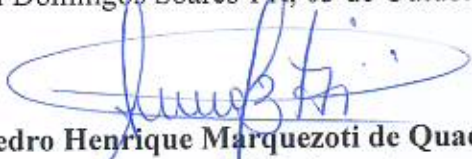
§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Outubro de 2025


Pedro Henrique Marquezoti de Quadros
Assessor de Planejamento
114/2025



Configuração da ordem de venda

Ao município de Coronel Domingos Soares - PR

Segue abaixo nossa proposta de preços para fornecimento de 01 veículo do tipo ônibus Marca Marcopolo Modelo Volare W12 Fly12 25/26 0 km. Conforme descritivo abaixo:

ITEM 01 – ÔNIBUS

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM 38 LUGARES TOTAIS, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CARROCERIA MEDINDO 11.730mm, MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, POTÊNCIA 213 CV A 2300 RPM, 3.337MM DE ALTURA, CHASSI COM 6.500MM ENTRE EIXOS, Nº DE MARCHAS 6 A FRENTE, 1 A RÉ, AR CONDICIONADO DE TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 38 PASSAGEIROS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, RÁDIO AM/FM COM SAÍDA USB INSTALADO, SANITÁRIO INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, PORTA PANTOGRÁFICA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE ACESSO EXTERNO, PARA SOL PARA O MOTORISTA, PAREDE DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA, PORTES PACOTE, ASSOALHO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN. VEÍCULO ZERO-KILÔMETRO. COM PLOTAGEM A DEFINIR PELO MUNICÍPIO. RECURSO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025.

VALOR DO ITEM: R\$ 930.000,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL REAIS)

- Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses após a entrega definitiva do bem, obedecendo as regras estabelecidas no manual do proprietário do veículo.
- Declaramos que somos autorizados da fabricante do produto comercialmente e prestamos assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da marca.
- Veículo produzido nas normas vigentes, com a CAT do modelo ofertado.
- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após fechamento com o cliente..
- Condição de pagamento: empenho 30 dias.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.290.311/0001-40, 90664446-08

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diorgenes@rodoservice.com.br



Valor total do orçamento R\$ 930.000,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cascavel, 03 de outubro de 2025.

Diorgenes Francisco Antunes
Vendedor

20.290.311/0001-40

RDDO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCABEL - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO EXPEDICIONARIO

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
85.819-580

BAIRRO/DISTRITO
MARIA LUIZA

MUNICÍPIO
CASCATEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR

TELEFONE
(41) 3362-8619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 08:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


PRUDEN BUS

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2025

A

 Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares - PR,
 A/C: - Setor de Transporte

ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇO

Temos a grata satisfação de submetermos a apreciação de V.Sa a nossa oferta de preço para fornecimento de: Ônibus Marca AGRALE MODELO MA.17, conforme características técnicas descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Primeiro emplacamento em nome da prefeitura de Marquinho-PR - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido.; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica;	01

- Injeção Eletrônica;
- Iluminação interna com LED's
- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;
- Motor com potência de no mínimo 213 CV;
- Computador de Bordo;
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);
- Conjunto óptico de faróis;
- Itinerário eletrônico;
- Farol de neblina;
- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré;
- Rodado duplo no eixo traseiro;
- Comprimento mínimo de 11.000mm;
- Entre eixos de no mínimo de 5.250mm;
- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg;
- Suspensão dianteira: Interligada por molas;
- Suspensão traseira: Interligada por molas;
- Um alçapão com saída de emergência;
- Saídas de emergência junto as janelas;
- Rodados de 275/80 R 22,5;
- sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa.
- Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;
- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;
- Veículo deve ser entregue plotado conforme arte enviada pelo município (vedado a pintura no layout do programa)

**PRUDEN BUS**

- Treinamento de mecânicos e motoristas: Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Valor Unitário da proposta: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.

Prazo de pagamento: no máximo 30 (trinta) dias após a entrega definitiva ao município.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias da data de emissão.

13.593.403/0001-33**PRUDEN BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA - EPP****RUA AUGUSTA GROTO DA SILVA, 70
JARDIM CAMBUY - CEP: 19.061-547
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**

Ricardo Bianchui
Consultor de Vendas
(18) 99601-0209 / 3908-4242



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.593.403/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRUDEN BUS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUGUSTA GROTO DA SILVA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 19.061-547	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CAMBUY	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCLIDER@ESCLIDER.COM.BR	TELEFONE (18) 2104-1198
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 08:58:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Chapecó, 19 de Setembro de 2025.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES -
PARANÁ. FATURANTE:**

NOME DA EMPRESA: DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.755.065/0002-03

PROPOSTA COMERCIAL

Item Produto - Quantidade – 01 (Uma unidade)

Ano/Modelo – 2025/2025 - 0 km

Veículo tipo ônibus Proconve P8 euro 6 encarroçado com carroceria compatível.

Valor Unitário – R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Descrição Produto:

Veículo do tipo ônibus rodoviário para o transporte de passageiros;

Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados, zero quilômetro;

Ano/Modelo: 2025/2025 e Sistema de ar condicionado de teto;

Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente;

Capacidade de 38 passageiros totais;

Poltronas do salão individuais, com layout 2x2, reclináveis, descansa braços centrais e nas laterais, com largura de 940mm;

Cinto de Segurança abdominal para todas as poltronas e três pontos para auxiliar e motorista;

Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;

Carregadores de tomada USB para todos os passageiros;

Sirene de ré original de fábrica;

Poltrona para motorista com deslocamento lateral;

Radio Mp3 instalado; Cortinas em todas as janelas do salão;

Porta pantográfica lado direito, com acionamento a ar interno e externo para embarque e desembarque de passageiros;

Alavanca de câmbio no painel;

Sistema de bateria de 24 Volts (composto por duas baterias);

Computador de bordo original de fábrica; Rodado duplo no eixo traseiro; Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada;

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14
Rodovia SC 444, km 12 Nº 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: das@daszf.com.br

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03
Avenida Leopoldo Sander, Nº 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: daschapeco@daszf.com.br



Iluminação interna em led; Motor diesel; Injeção Eletrônica; Câmbio com 06 marchas à frente e uma 01 ré; Direção Hidráulica; Tacógrafo original de fábrica; Freio a ar com ABS; Pneus e estepe medidas conforme fabricante

Sanitário na traseira do veículo;

Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual;

Condições Proposta:

Prazo de Entrega – 60 dias.

Validade Proposta – 60 dias

Entrega do Objeto – Conforme solicitação em Edital.


Assinatura

Willian Tiago Marzzani

Gerente Comercial

gestornegocios@daszf.com.br

Fones: (47) 9 8861-8763

15 755 065/0003-86

DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

ROD. BR 282 - KM 19 - GALPÃO 01 E 02

BELA VISTA - CEP 88135-550

PALHOÇA - SC

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14
Rodovia SC 444, km 12 Nº 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: das@daszf.com.br

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03
Avenida Leopoldo Sander, Nº 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: daschapeco@daszf.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.755.065/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2014
NOME EMPRESARIAL DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEOPOLDO SANDER	NÚMERO 830	COMPLEMENTO ANEXO PAVILHAO SALA 01
CEP 89.810-168	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SENAENA480@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 3439-0347/ (48) 3439-0347
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 08:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

Nº	RS	MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL	OBJETO
1	18º RS	ABATIÁ	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
2	18º RS	ABATIÁ	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
3	18º RS	ABATIÁ	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
4	02º RS	ADRIANÓPOLIS	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
5	02º RS	ADRIANÓPOLIS	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
6	02º RS	AGUDOS DO SUL	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância
7	02º RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
8	02º RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
9	02º RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RS 450.000,00	1	RS 450.000,00	Micro-ônibus
10	02º RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RS 50.000,00	1	RS 50.000,00	Veículo Comum
11	02º RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
12	12º RS	ALTÔNIA	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
13	08º RS	AMPÉRE	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
14	08º RS	AMPÉRE	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
15	18º RS	ANDIRÁ	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
16	18º RS	ANDIRÁ	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
17	15º RS	ÂNGULO	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
18	01º RS	ANTONINA	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
19	06º RS	ANTÔNIO OLINTO	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
20	16º RS	APUCARANA	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
21	16º RS	ARAPONGAS	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância
22	16º RS	ARAPONGAS	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
23	16º RS	ARAPONGAS	RS 700.000,00	1	RS 700.000,00	Ônibus
24	03º RS	ARAPOTI	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
25	03º RS	ARAPOTI	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
26	11º RS	ARARUNA	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância
27	02º RS	ARAUCÁRIA	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância
28	02º RS	ARAUCÁRIA	RS 241.316,00	1	RS 241.316,00	Ambulância
29	02º RS	ARAUCÁRIA	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
30	02º RS	ARAUCÁRIA	RS 65.000,00	1	RS 65.000,00	Veículo Comum
31	22º RS	ARIRANHA DO IVAÍ	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
32	17º RS	ASSAÍ	RS 241.316,00	1	RS 241.316,00	Ambulância
33	20º RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	RS 700.000,00	1	RS 700.000,00	Ônibus
34	20º RS	ASSIS CHATEAUBRIAND	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
35	15º RS	ASTORGA	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância
36	15º RS	ASTORGA	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância
37	15º RS	ATALAIA	RS 100.000,00	1	RS 100.000,00	Veículo Utilitário
38	15º RS	ATALAIA	RS 220.000,00	1	RS 220.000,00	Van
39	02º RS	BALSA NOVA	RS 250.000,00	1	RS 250.000,00	Ambulância

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

40	02º RS	BALSA NOVA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
41	19º RS	BARRA DO JACARÉ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
42	08º RS	BELA VISTA DA CAROBA	RS	100.000,00	2	RS	200.000,00	Veículo Utilitário
43	08º RS	BELA VISTA DA CAROBA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
44	11º RS	BOA ESPERANÇA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
45	10º RS	BOA VISTA DA APARECIDA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
46	10º RS	BOA VISTA DA APARECIDA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
47	02º RS	BOCAIUVA DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
48	02º RS	BOCAIUVA DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
49	08º RS	BOM JESUS DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
50	07º RS	BOM SUCESSO DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
51	17º RS	CAFEARA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
52	10º RS	CAFELÂNDIA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
53	10º RS	CAFELÂNDIA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
54	02º RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
55	02º RS	CAMPINA GRANDE DO SUL	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
56	10º RS	CAMPO BONITO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
57	10º RS	CAMPO BONITO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
58	02º RS	CAMPO DO TENENTE	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
59	02º RS	CAMPO LARGO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
60	02º RS	CAMPO LARGO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
61	02º RS	CAMPO LARGO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
62	02º RS	CAMPO LARGO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
63	02º RS	CAMPO MAGRO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
64	02º RS	CAMPO MAGRO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
65	05º RS	CANTAGALO	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
66	05º RS	CANTAGALO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
67	08º RS	CAPANEMA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
68	08º RS	CAPANEMA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
69	03º RS	CARAMBEL	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
70	03º RS	CARAMBEL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
71	10º RS	CASCADEL	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
72	10º RS	CASCADEL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
73	10º RS	CASCADEL	RS	450.000,00	1	RS	450.000,00	Micro-ônibus
74	10º RS	CATANDUVAS	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
75	17º RS	CENTENÁRIO DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
76	17º RS	CENTENÁRIO DO SUL	RS	60.000,00	1	RS	60.000,00	Veículo Comum
77	02º RS	CERRO AZUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
78	10º RS	CÉU AZUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
79	10º RS	CÉU AZUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
80	13º RS	CIANORTE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
81	07º RS	CLEVELÂNDIA	RS	450.000,00	1	RS	450.000,00	Micro-ônibus
82	07º RS	CLEVELÂNDIA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
83	02º RS	COLOMBO	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
84	02º RS	COLOMBO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

85	02ª RS	COLOMBO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
86	02ª RS	COLOMBO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
87	02ª RS	COLOMBO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
88	15ª RS	COLORADO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
89	15ª RS	COLORADO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
90	18ª RS	CONGONHINHAS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
91	19ª RS	CONSELHEIRO MAIRINCK	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
92	02ª RS	CONTENDA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
93	18ª RS	CORNÉLIO PROCÓPIO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
94	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
95	07ª RS	CORONEL DOMINGOS SOARES	RS	700.000,00	1	RS	700.000,00	Ônibus
96	07ª RS	CORONEL VIVIDA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
97	07ª RS	CORONEL VIVIDA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
98	14ª RS	CRUZEIRO DO SUL	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
99	02ª RS	CURITIBA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
100	2ª RS	CURITIBA	RS	250.000,00	6	RS	1.500.000,00	Ambulância
101	21ª RS	CURIÚVA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
102	21ª RS	CURIÚVA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
103	21ª RS	CURIÚVA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
104	21ª RS	CURIÚVA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
105	21ª RS	CURIÚVA	RS	450.000,00	1	RS	450.000,00	Micro-ônibus
106	14ª RS	DIAMANTE DO NORTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
107	20ª RS	DIAMANTE DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
108	12ª RS	DOURADINA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
109	15ª RS	DOUTOR CAMARGO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
110	02ª RS	DOUTOR ULYSSES	RS	65.000,00	3	RS	195.000,00	Veículo Comum
111	08ª RS	ENÉAS MARQUES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
112	10ª RS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
113	10ª RS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
114	11ª RS	FAROL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
115	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
116	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
117	02ª RS	FAZENDA RIO GRANDE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
118	19ª RS	FIGUEIRA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
119	19ª RS	FIGUEIRA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
120	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
121	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
122	08ª RS	FLOR DA SERRA DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
123	15ª RS	FLORAÍ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
124	15ª RS	FLORAÍ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
125	17ª RS	FLORESTÓPOLIS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
126	10ª RS	FORMOSA DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
127	09ª RS	FOZ DO IGUAÇU	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
128	12ª RS	FRANCISCO ALVES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
129	06ª RS	GENERAL CARNEIRO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

130	06º RS	GENERAL CARNEIRO	RS	100.000,00	2	RS	200.000,00	Veículo Utilitário
131	06º RS	GENERAL CARNEIRO	RS	65.000,00	2	RS	130.000,00	Veículo Comum
132	11º RS	GOIOERÊ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
133	11º RS	GOIOERÊ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
134	11º RS	GOIOERÊ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
135	11º RS	GOIOERÊ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
136	16º RS	GRANDES RIOS	RS	50.000,00	1	RS	50.000,00	Veículo Comum
137	16º RS	GRANDES RIOS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
138	20º RS	GUAÍRA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
139	20º RS	GUAÍRA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
140	14º RS	GUAIRACÁ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
141	04º RS	GUAMIRANGA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
142	13º RS	GUAPOREMA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
143	10º RS	GUARANIÇU	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
144	01º RS	GUARATUBA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
145	01º RS	GUARATUBA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
146	19º RS	IBAÍTI	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
147	10º RS	IBEMA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
148	12º RS	ICARAÍMA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
149	15º RS	IGUARAÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
150	21º RS	IMBAÚ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
151	03º RS	IPIRANGA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
152	03º RS	IPIRANGA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
153	03º RS	IPIRANGA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
154	04º RS	IRATI	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
155	11º RS	IRETAMA	RS	100.000,00	3	RS	300.000,00	Veículo Utilitário
156	11º RS	IRETAMA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
157	11º RS	IRETAMA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
158	11º RS	IRETAMA	RS	100.000,00	2	RS	200.000,00	Veículo Utilitário
159	15º RS	ITAGUAJÉ	RS	450.000,00	1	RS	450.000,00	Micro-ônibus
160	09º RS	ITAIPULÂNDIA	RS	415.000,00	1	RS	415.000,00	Van
161	18º RS	ITAMBARACÁ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
162	07º RS	ITAPEJARA D'OESTE	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
163	07º RS	ITAPEJARA D'OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
164	02º RS	ITAPERUÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
165	22º RS	IVAIPORÃ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
166	19º RS	JABOTI	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
167	19º RS	JABOTI	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
168	17º RS	JAGUAPITÃ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
169	03º RS	JAGUARIAÍVA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
170	03º RS	JAGUARIAÍVA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
171	03º RS	JAGUARIAÍVA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
172	03º RS	JAGUARIAÍVA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
173	03º RS	JAGUARIAÍVA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
174	19º RS	JAPIRÁ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach
 irgel em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no
 endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa10519eaa6688cca240bb6121bb63b5.

175	19º RS	JAPIRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
176	22º RS	JARDIM ALEGRE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
177	22º RS	JARDIM ALEGRE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
178	14º RS	JARDIM OLINDA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
179	19º RS	JOAQUIM TÁVORA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
180	02º RS	LAPA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
181	02º RS	LAPA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
182	02º RS	LAPA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
183	02º RS	LAPA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
184	05º RS	LARANJAL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
185	18º RS	LEÓPOLIS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
186	10º RS	LINDOESTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
187	15º RS	LOBATO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
188	17º RS	LONDRINA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
189	17º RS	LONDRINA	RS	250.000,00	2	RS	500.000,00	Ambulância
190	17º RS	LONDRINA	RS	250.000,00	2	RS	500.000,00	Ambulância
191	17º RS	LONDRINA	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
192	17º RS	LONDRINA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
193	17º RS	LUTIONÓPOLIS	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
194	15º RS	MANDAGUAÇU	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
195	15º RS	MANDAGUAÇU	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
196	15º RS	MANDAGUARI	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
197	02º RS	MANDIRITUBA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
198	02º RS	MANDIRITUBA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
199	08º RS	MANFRINÓPOLIS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
200	08º RS	MANFRINÓPOLIS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
201	08º RS	MANFRINÓPOLIS	RS	65.000,00	3	RS	195.000,00	Veículo Comum
202	07º RS	MANGUEIRINHA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
203	07º RS	MANGUEIRINHA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
204	15º RS	MARIALVA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
205	15º RS	MARIALVA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
206	15º RS	MARIALVA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
207	16º RS	MARILÂNDIA DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
208	14º RS	MARILENA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
209	12º RS	MARILUZ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
210	12º RS	MARILUZ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
211	15º RS	MARINGÁ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
212	15º RS	MARINGÁ	RS	100.000,00	3	RS	300.000,00	Veículo Utilitário
213	15º RS	MARINGÁ	RS	65.000,00	2	RS	130.000,00	Veículo Comum
214	07º RS	MARIÓPOLIS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
215	20º RS	MARIPÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
216	08º RS	MARMELEIRO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
217	01º RS	MATINHOS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
218	01º RS	MATINHOS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
219	09º RS	MEDIANEIRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário

7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa10519eaa6688cca240bb6121bb63b5.

220	14º RS	MIRADOR	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
221	09º RS	MISSAL	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
222	01º RS	MORRETES	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
223	01º RS	MORRETES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
224	01º RS	MORRETES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
225	15º RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
226	10º RS	NOVA AURORA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
227	10º RS	NOVA AURORA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
228	15º RS	NOVA ESPERANÇA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
229	08º RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
230	08º RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
231	08º RS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
232	18º RS	NOVA FÁTIMA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
233	18º RS	NOVA FÁTIMA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
234	05º RS	NOVA LARANJEIRAS	RS	100.000,00	2	RS	200.000,00	Veículo Utilitário
235	12º RS	NOVA OLÍMPIA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
236	22º RS	NOVA TEBAS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
237	16º RS	NOVO ITACOLOMI	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
238	21º RS	ORTIGUEIRA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
239	20º RS	OURO VERDE DO OESTE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
240	15º RS	PAIÇANDU	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
241	07º RS	PALMAS	RS	100.000,00	2	RS	200.000,00	Veículo Utilitário
242	03º RS	PALMEIRA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
243	20º RS	PALOTINA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
244	14º RS	PARAÍSO DO NORTE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
245	15º RS	PARANACITY	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
246	15º RS	PARANACITY	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
247	01º RS	PARANAGUÁ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
248	01º RS	PARANAGUÁ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
249	01º RS	PARANAGUÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
250	01º RS	PARANAGUÁ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
251	07º RS	PATO BRANCO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
252	07º RS	PATO BRANCO	RS	250.000,00	2	RS	500.000,00	Ambulância
253	07º RS	PATO BRANCO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
254	07º RS	PATO BRANCO	RS	65.000,00	3	RS	195.000,00	Veículo Comum
255	07º RS	PATO BRANCO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
256	06º RS	PAULO FRONTIN	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
257	11º RS	PEABIRU	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
258	11º RS	PEABIRU	RS	65.000,00	2	RS	130.000,00	Veículo Comum
259	11º RS	PEABIRU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
260	02º RS	PINHÃO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
261	02º RS	PINHAIS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa10519eaa6688cca240bb6121bb63b5.

262	02º RS	PINHAIS	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
263	08º RS	PINHAL DE SÃO BENTO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
264	08º RS	PINHAL DE SÃO BENTO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
265	19º RS	PINHALÃO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
266	19º RS	PINHALÃO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
267	05º RS	PINHÃO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
268	05º RS	PINHÃO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
269	05º RS	PINHÃO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
270	03º RS	PIRAÍ DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
271	02º RS	PIRAQUARA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
272	02º RS	PIRAQUARA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
273	02º RS	PIRAQUARA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
274	02º RS	PIRAQUARA	RS	700.000,00	1	RS	700.000,00	Ônibus
275	02º RS	PIRAQUARA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
276	17º RS	PITANGUEIRAS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
277	08º RS	PLANALTO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
278	08º RS	PLANALTO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
279	03º RS	PONTA GROSSA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
280	03º RS	PONTA GROSSA	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
281	01º RS	PONTAL DO PARANÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
282	17º RS	PORECATU	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
283	17º RS	PRADO FERREIRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
284	02º RS	QUATRO BARRAS	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
285	02º RS	QUATRO BARRAS	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
286	10º RS	QUEDAS DO IGUAÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
287	14º RS	QUERÊNCIA DO NORTE	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
288	11º RS	QUINTA DO SOL	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
289	02º RS	QUITANDINHA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
290	11º RS	RANCHO ALEGRE D'OESTE	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
291	08º RS	REALEZA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
292	04º RS	REBOUÇAS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
293	08º RS	RENASCENÇA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
294	05º RS	RESERVA DO IGUAÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
295	04º RS	RIO AZUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
296	05º RS	RIO BONITO DO IGUAÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
297	05º RS	RIO BONITO DO IGUAÇU	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
298	22º RS	RIO BRANCO DO IVAÍ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
299	02º RS	RIO BRANCO DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
300	02º RS	RIO BRANCO DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
301	02º RS	RIO BRANCO DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
302	17º RS	ROLÂNDIA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
303	17º RS	ROLÂNDIA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
304	22º RS	ROSÁRIO DO IVAÍ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
305	16º RS	SABÁUDIA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
306	08º RS	SALGADO FILHO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fa10519eaa668cca240bb6121bb63b5**.

307	08º RS	SALGADO FILHO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
308	19º RS	SALTO DO ITARARÉ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
309	19º RS	SALTO DO ITARARÉ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
310	19º RS	SALTO DO ITARARÉ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
311	08º RS	SALTO DO LONTRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
312	15º RS	SANTA FÉ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
313	15º RS	SANTA FÉ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
314	15º RS	SANTA FÉ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
315	15º RS	SANTA INÊS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
316	14º RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
317	14º RS	SANTA ISABEL DO IVAÍ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
318	08º RS	SANTA ISABEL DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
319	08º RS	SANTA ISABEL DO OESTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
320	08º RS	SANTA ISABEL DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
321	10º RS	SANTA LÚCIA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
322	10º RS	SANTA LÚCIA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
323	14º RS	SANTA MÔNICA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
324	10º RS	SANTA TEREZA DO OESTE	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
325	10º RS	SANTA TEREZA DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
326	19º RS	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
327	19º RS	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
328	19º RS	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
329	14º RS	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
330	18º RS	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
331	18º RS	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
332	07º RS	SÃO JOÃO	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
333	07º RS	SÃO JOÃO	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
334	15º RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	RS	700.000,00	1	RS	700.000,00	Ônibus
335	15º RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
336	15º RS	SÃO JORGE DO IVAÍ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
337	20º RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
338	20º RS	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
339	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
340	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
341	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
342	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
343	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	241.316,00	1	RS	241.316,00	Ambulância
344	02º RS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
345	06º RS	SÃO MATEUS DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
346	06º RS	SÃO MATEUS DO SUL	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
347	14º RS	SÃO PEDRO DO PARANÁ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
348	18º RS	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
349	18º RS	SAPOEMA	RS	450.000,00	1	RS	450.000,00	Micro-ônibus

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach
 em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no
 site: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa10519eaa6688cca240bb6121bb63b5.

350	15ª RS	SARANDI	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
351	03ª RS	SENGES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
352	03ª RS	SENGES	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
353	09ª RS	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	RS	65.000,00	2	RS	130.000,00	Veículo Comum
354	09ª RS	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
355	18ª RS	SERTANEJA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
356	18ª RS	SERTANEJA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
357	19ª RS	SIQUEIRA CAMPOS	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
358	07ª RS	SULINA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
359	17ª RS	TAMARANA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
360	17ª RS	TAMARANA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
361	14ª RS	TAMBOARA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
362	14ª RS	TAMBOARA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
363	12ª RS	TAPIRA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
364	12ª RS	TAPIRA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
365	21ª RS	TELÊMACO BORBA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
366	21ª RS	TELÊMACO BORBA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
367	14ª RS	TERRA RICA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
368	20ª RS	TERRA ROXA	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
369	20ª RS	TERRA ROXA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
370	20ª RS	TERRA ROXA	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
371	20ª RS	TERRA ROXA	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
372	21ª RS	TIBAGI	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
373	21ª RS	TIBAGI	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
374	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
375	02ª RS	TIJUCAS DO SUL	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
376	20ª RS	TOLEDO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
377	20ª RS	TOLEDO	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
378	19ª RS	TOMAZINA	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância
379	10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
380	10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
381	10ª RS	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
382	02ª RS	TUNAS DO PARANÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
383	02ª RS	TUNAS DO PARANÁ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
384	15ª RS	UNIFLOR	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
385	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
386	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
387	10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
388	08ª RS	VERÊ	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
389	07ª RS	VITORINO	RS	220.000,00	1	RS	220.000,00	Van
390	19ª RS	WENCESLAU BRAZ	RS	65.000,00	1	RS	65.000,00	Veículo Comum
391	19ª RS	WENCESLAU BRAZ	RS	100.000,00	1	RS	100.000,00	Veículo Utilitário
392	12ª RS	XAMBRÊ	RS	250.000,00	1	RS	250.000,00	Ambulância

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SOLUÇÃO 052/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 14/08/2023 16:42. Inserido ao documento 613.709 por: Raquel Steimbach
rgel em: 14/08/2023 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no
direção: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: fa10519eaa6688cca240bb6121bb63b5.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **87154/2023**
Título Resolução SESA 1108/2023
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 14/08/2023 16:57

 Diário Oficial Executivo Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) Resolução_1108_2023.rtf
1,08 MB

Data de publicação

 14/08/2023 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	14/08/23 17:07	 Nº da Edição do Diário: 11481
 16/08/2023 Quarta-feira	Gratuita	 Rejeitada	14/08/23 17:07	

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

PARECER CONTABIL 342/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de 01 Ônibus Saúde**

Especificação de Dotações:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005.2020 – Manutenção de atenção primária a saúde

Conta de despesa – 1680 – fonte de recurso 518

Conta de despesa – 1685 – fonte de recurso 000

Conta de despesa – 2315 – fonte de recurso 000

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 03 de outubro de 2025.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 113/2025

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Ônibus com 37+1 lugares.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Ônibus com 37+1 lugares. Limitado ao teto máximo de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais) tipo menor valor por Item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Planejamento.

Coronel Domingos Soares, 06 de outubro de 2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

047

PROCESSO Nº. 120/2025

PREGÃO Nº. 46/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares..

Abertura das propostas: às 29/10/2025 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 29/10/2025 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Item.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná- DIOE.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes



do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

049

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para



abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da



União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.8.1 Constatada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;



- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 09/10/2025


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações da planilha/tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9777	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada	1,00	UN	905.000,00	905.000,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

	passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 213 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22,5;				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

059

		- Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;				
TOTAL						905.000,00

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. A identificação visual deverá ser de acordo com o Manual de identificação visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (anexo).

1.2.2. Emplacamento e licenciamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.

1.2.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.3.1. O veículo terá que ser novo, com uma tolerância de 1.000km rodados para realizar a entrega.

1.2.4. Deverá ser apresentado junto da proposta FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGO do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido de forma Integral, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição refere-se especificamente a um ônibus, destinado a recompor e fortalecer o quadro de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. Embora a frota atual venha atendendo às demandas, parte significativa dos veículos encontra-se em avançado estado de uso, com elevada quilometragem, resultando em frequentes desgastes mecânicos, elevado custo de manutenção e risco à segurança dos usuários.

A escolha por um ônibus justifica-se pela necessidade de transporte coletivo de pacientes e servidores em deslocamentos a centros de referência em saúde, exames, consultas especializadas,



capacitações e demais demandas da Secretaria. Atualmente, a realização dessas atividades em veículos de menor porte não supre a necessidade, gerando maior custo logístico e dificultando a organização das viagens.

Além disso, o ônibus permite otimizar o transporte de um número maior de pessoas em uma única viagem, reduzindo gastos com combustível, manutenção e tempo de deslocamento, além de garantir maior segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, a aquisição do ônibus não apenas substitui veículos desgastados, mas representa medida de eficiência administrativa, de redução de custos operacionais e, sobretudo, de proteção à integridade dos pacientes e servidores que dependem do transporte oficial da saúde para acesso adequado aos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução se encontra no item 1.0 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que a aquisição do veículo possibilita a continuidade na prestação dos serviços da Administração Pública. A ausência do serviço acarretará prejuízo à Administração por inviabilizar os serviços prestados diariamente.

Será exigida garantia do veículo pelo período mínimo de 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seus artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Carlos Alberto Stelmach, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor) Pedro Henrique Marquezoti de Quadros, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas



custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de entrega.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Avenida Araucária, 3120, centro,** em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9.4. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.



11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. Garantia total (elétrica e mecânica) de 12 meses para peças e Assistência Técnica em todo território nacional, sem limite de horas, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;

16.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.

16.2.1. O prazo de garantia do objeto, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



16.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.2.11. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1685	05.001.10.301.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2315	05.002.10.301.0005.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos oriundos da Resolução SESA 1108/2023 e Emenda impositiva conforme projeto LOA 1115/2025.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 09/10/2025



PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS
Assessoria de Planejamento
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

071

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa ____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): ____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º ____, com sede no(a) ____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º ____, residente e domiciliado no(a) ____, e-mail ____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **46/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares., conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **46/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1685	05.001.10.301.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2315	05.002.10.301.0005.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da**



publicação do extrato do Termo de Contrato.

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Garantia total (elétrica e mecânica) de 12 meses para peças e Assistência Técnica em todo território nacional, sem limite de horas, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;

13.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.

13.2.1. O prazo de garantia do objeto, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



13.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.2.11. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de



responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de



extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.



17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

080

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 46/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

082

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

It e m	Código do produto/serv iço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unida de	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



084

PARECER: Nº 110/2025

PREGÃO: Nº 46/2025

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: aquisição de um veículo novo, tipo ônibus, para o setor de saúde com recursos da SESA e contrapartida de recursos próprios da municipalidade, via Resolução 1108/2023 SESA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 905.000,00

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar: Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



085

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.1.1 - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



086

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



087

*técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



038

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II—Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I—definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



089

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

c. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



090

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntaada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotações adquiridas diretamente com fornecedores do ramo do objeto, tendo sido acostado aos Autos "Termo de Compromisso", firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



091

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



092

objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



093

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas, levando em conta que, dados os valores do(s) objeto(s) a ser(em) licitado(s), a disputa se dará de forma ampla no presente caso.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



094

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

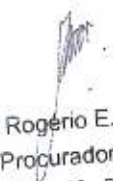
III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 14 de outubro de 2025


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 46/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/10/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br> Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

C3468468

todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

140029/2025

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato do Edital de Licitação - Pregão 46/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de ônibus com 37 + 1 lugares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 29/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 29/10/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pncds.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

139919/2025

Diamante D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2452, de 09 de Janeiro de 2025, Processo Licitação nº 221/2025, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA sob nº 05/2025, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, no sistema de CONTRATO ADMINISTRATIVO, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, visando a contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de obra de construção de Barracão Industrial, com área de 243,60 m², a ser implantada no Centro de Produção Animal Municipal, em conformidade com os projetos arquitetônicos, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram este processo; a viabilização da obra decorre da alocação de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 972464/2024/MDIC/CAIXA, vinculado à Proposta nº 008395/2024 no Transfergov; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de R\$ 628.561,60 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um real e oitenta centavos).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br.

ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editala?qs&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d'Oeste - PR, 14 de Outubro de 2025.

Amarildo Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

140055/2025

Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.

O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que às 08:30 horas do dia 28/10/2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - B.L.L. Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Máquina de Pintura de Simulação Vidra	1	R\$ 289.066,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Enéas Marques e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - B.L.L. Compras (<http://bll.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados no Pregoeiro, por meio da plataforma.

Enéas Marques/PR, 14 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

139900/2025

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Município de Enéas Marques torna público que fará realizar, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA, sob regime de fornecimento de bens, por adição a ato de Registro de Preços do(s) seguinte(s) objeto(s):

Objeto	Produto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Fornecedor	Órgão Contratante
Adesão a ato de Registro de Preços, visando a aquisição de dois veículos novos tipo sedan, conforme ARP nº 034/2024 - Pregão nº 034/2024, na condição de órgão Interessado Não Participante	Veículos Novos Tipo Sedan - Fiat Cronos Drive 1.3 AT	2	109.864,56	Felice Automoveis Ltda CNPJ nº 91.525.790/0001-84	Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - Cima

A Pasta Técnica com o inteiro teor da contratação, seus respectivos documentos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico do Município de Enéas Marques <https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do telefone (0**46) 92000-1392 e ou e-mail licitacao@enemasmarques.pr.gov.br e/ou pelo próprio portal do Município através de processo digital.

Enéas Marques, 14 de outubro de 2025.

Edson Lupatini - Prefeito

139613/2025

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit fogos de artifício de Uso Permitido (ao Consumidor) para a realização de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon 2026), a ser realizado na Praça Municipal Leopoldo Czechoski, na noite do dia 31/12/2025 para 01/01/2026, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/10/2025.

Autorização: Agenor Bentoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 14 de outubro de 2025.

ARNELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

139648/2025

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS, do Município De Formosa do Oeste - PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 14/10/2025. A sessão pública será realizada dia 03/11/2025, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 342.992,84 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44)



Impugnações - Processo 46/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Requerimento

Prezado Sr (a) Pregoeiro(a) , A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda ,vem mui respeitosamente solicitar a Impugnação do certame , tendo em vista que a potência do motor solicitada é de 213 Cvs , sendo que a Mercedes-Benz do Brasil , produz o chassi OF 1721 que seu motor possui 208 cvs , sendo que neste caso a diferença é de apenas 5 cvs , o que não compromete o desempenho do veículo. Com o atendimento de nosso pedido a isonomia fica plenamente atendida e aumenta a disputa do certame e o município só tem a ganhar com a participação da Mercedes-Benz que é líder de mercado no segmento a mais de 60 anos com mais de 50% de participação de mercado. Atenciosamente

Criado em	Arq. Impug.	Endereço
-----------	-------------	----------

19/10/2025 20:59 OF_1721_59_FURO_6.pdf	https://lanchedetron.co.bps.core.windows.net/impeachmentanswers/538b35db13224267a88cd62a3e1d92a.pdf	
--	---	--

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
--------	---------------	------------	----------

SEM RESPOSTA			
--------------	--	--	--

		Não há arquivo anexado.	
--	--	-------------------------	--

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR - 20/10/2025

Gerado em: 20/10/2025 08:12:34

OF 1721/59 Euro 6

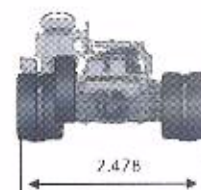
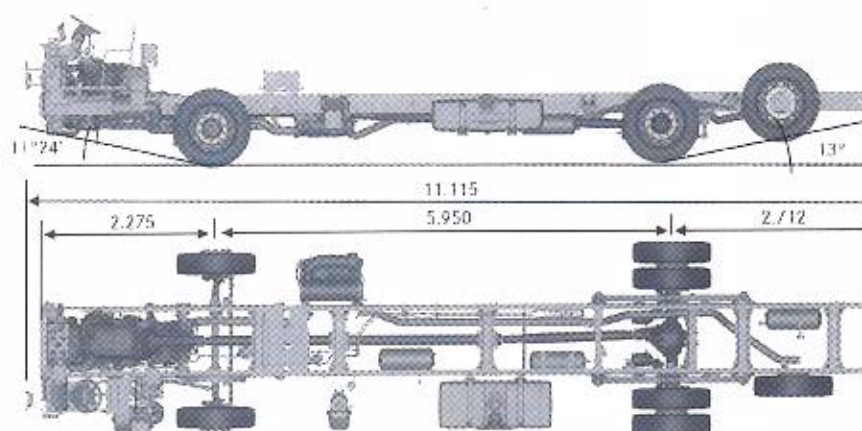
4x2 piso alto para uso urbano, fretamento e rodoviário

Dados Básicos



Círculo de Viragem:
• Entre paredes Ø 24,4 m
• Entre guias Ø 21,3 m

Todas as dimensões em milímetros, exceto o círculo de viragem (em metros)



Carroceria

Comprimento encarroçado [m]	11,3 (encurtado) :: 12,7 a 13,2 (alongado)
Capacidade de passageiros	70 a 80
Quantidade de assentos	34 a 42 (urbano, 3 portas) :: 42 a 46 (rodoviário, 1 porta)

Pesos

Eixo	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	6.500	10.500	17.000

Trem de força

Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-8 / Euro 6)
Cilindros e arranjo	4 cilindros, vertical em linha, turbocooler
Volume [L]	4,8
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de MP e NOx (DOC + DPF + SCR)
Potência máxima	208 cv (153 kW) a 2.200 rpm
Torque máximo	780 Nm (79,5 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta
Polia Adicional AC	Sim
Função Dynamic Torque (Pedal do Acelerador Inteligente)	Sim

Transmissão

Manual MB G 90-6, de seis marchas (com radiador de óleo)	$i = 6,70 / 3,81 / 2,29 / 1,48 / 1,00 / 0,73$ marcha à ré = 6,29
Acionamento	Por meio de alavanca, com cabos de trambulação

Eixos

Dianteiro	MB VL3/8 D-6,5
Traseiro	MB R 390-11,5/ S22,5
Redução	$i = 5,875 : 1$ (47:8)

Desempenho

Velocidade máxima	110 km/h
-------------------	----------



Mercedes-Benz

Referência em Ônibus



Suspensão

Dianteira	Feixe de molas semi-elípticas
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas
Amortecedores	Sim
Barra estabilizadora	Sim

Freios

Freios de serviço	Tambor
Regulador automático de lonas de freio	Sim

Freios auxiliares

Freio-motor	Sim
Freio Top Brake	Sim
Antitravamento das rodas - ABS	Sim
ESP - Controle de Estabilidade	Sim
Freio de parada	Sim
Assistente de partida em rampa	Sim

Volumes

Tanque de combustível [L]	300
Tanque de Arla 32 [l.]	25

Rodas e pneus

Roda	Aço - 7,5 x 22,5
Pneus	275/80 R 22,5

Sistema Elétrico

Alternador	1x 28 V / 80 A
Bateria livre de manutenção	2x 12 V / 170 Ah
Chave geral	Sim

Telemetria

Preparação gateway Fleet Management System (FMS)	Sim, versão 04.00
--	-------------------

Computador de bordo

Dados da viagem	Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem
Leitura direta	Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio
Programáveis na tela digital	Meta de consumo, Eco Drive Feed Back EDF 1.0
Luzes de advertência	Sim, em combinação com as mensagens
Desligamento automático do motor	Sim, programável

Tacógrafo

Tipo	Digital, com bobina de papel
------	------------------------------

Sistema de direção

Coluna de direção regulável	Não
Volante	Multifunção de 4 raios, com teclas

Principais Opcionais

Opcionais

Baterias de 2x12 V / 220 Ah (livre de manutenção)
MB Fleetbus (Sistema de Telemetria)
Redução do eixo traseiro i = 5,222 (47:9) - aplicação rodoviária
Roda reserva + Caixa de ferramentas
Retarder Telma (Eletromagnético)
Transmissão G90 automatizada (sob consulta)
2 x Alternadores de 100A





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

Memorando interno 96/2025

Coronel Domingos Soares, 20 de outubro de 2025

De: Pregoeira Municipal
Para: Assessoria de Planejamento

- a. Considerando a Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico 46/2025.
- b. Considerando os seguintes questionamentos:
 - Tendo em vista que a potência do motor solicitada é de 213 Cvs, sendo que a Mercedes-Benz do Brasil, produz o chassi OF 1721 que seu motor possui 208 cvs, sendo que neste caso a diferença é de apenas 5 cvs, o que não compromete o desempenho do veículo. Com o atendimento de nosso pedido a isonomia fica plenamente atendida e aumenta a disputa do certame e o município só tem a ganhar com a participação da Mercedes-Benz que é líder de mercado no segmento a mais de 60 anos com mais de 50% de participação de mercado.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024



Coronel Domingos Soares, 21 de Outubro de 2025.

De: Assessoria de Planejamento

Para: Licitações

Assunto: DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025.

I – RELATÓRIO

A empresa Mallon Concessionárias de Veículos Comercial Ltda. apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025, que tem por objeto a aquisição de ônibus rodoviário com 37 + 1 lugares para uso do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

A impugnante alega que a exigência técnica de potência mínima de 213 CVs restringiria a competitividade, uma vez que o chassi Mercedes-Benz OF 1721, de fabricação nacional, possui motor com 208 CVs, diferença de apenas 5 CVs, o que, segundo a empresa, não comprometeria o desempenho do veículo. Assim, solicita a adequação do edital para permitir a participação desse modelo.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Admissibilidade

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, observando o disposto no art. 164, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, motivo pelo qual é conhecida quanto à tempestividade e legitimidade.

2. Da Origem do Edital

O edital foi elaborado com base em estudos técnicos e levantamento de necessidades do setor solicitante, observando critérios de desempenho, segurança, eficiência energética e adequação ao uso previsto — transporte de pacientes em longas distâncias, em condições de relevo acentuado e estradas rurais.

As especificações técnicas foram definidas pela área responsável considerando os requisitos mínimos de desempenho do conjunto motriz, compatíveis com o peso bruto total (PBT), equipamentos embarcados (ar-condicionado de 100.000 BTUs, sistema de acessibilidade e sanitário) e condições de operação do Município.

3. Da Análise dos Pontos Questionados

3.1. A exigência de potência mínima de 213 CVs está tecnicamente fundamentada em estudos de desempenho que consideram:

Peso bruto total (PBT) de no mínimo 13.000 kg, exigido no edital;

A necessidade de tracionamento adequado para o transporte de passageiros em vias de alicive e rotas intermunicipais;

O funcionamento simultâneo de equipamentos de alto consumo energético, como ar-condicionado, elevador de acessibilidade e sistemas eletrônicos de bordo;



A durabilidade e a eficiência operacional exigidas em frota pública, visando menor desgaste do motor e maior vida útil do equipamento.

Embora a diferença de 5 CVs possa parecer pequena, o desempenho do veículo não é determinado apenas pela potência nominal, mas também por fatores como torque máximo, faixa de rotação de potência, câmbio, relação peso/potência e configuração mecânica.

Dessa forma, o parâmetro de 213 CVs foi definido como limite técnico mínimo necessário para garantir segurança, desempenho e compatibilidade operacional com o uso público pretendido.

Cabe destacar que a marca Mercedes-Benz dispõe de outros chassis, como os modelos OF 1724 e OF 1726, que atendem à especificação de potência mínima, de modo que não há restrição de marca, mas apenas exigência técnica compatível com a finalidade do certame.

4. Da Jurisprudência e do Entendimento dos Órgãos de Controle Nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a inclusão de exigências que limitem a competitividade sem adequada justificativa técnica. No presente caso, o requisito de potência está devidamente justificado e decorre de necessidades objetivas de desempenho.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça que as exigências técnicas devem ser mantidas quando imprescindíveis ao atendimento do interesse público, conforme: TCU – Acórdão nº 2.616/2014 – Plenário:

“Exigências que resultem em restrição à competitividade somente podem ser admitidas quando tecnicamente justificadas e necessárias ao atendimento do objeto licitado.”

TCU – Acórdão nº 2.962/2016 – Plenário:

“A Administração deve buscar a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, vedando-se cláusulas que direcionem a licitação a fornecedores específicos.”

Logo, o requisito impugnado é técnico, proporcional e necessário, não configurando direcionamento ou restrição indevida.

5. Do Interesse Público e da Consequência do Descumprimento

As especificações do edital refletem o interesse público em adquirir um equipamento adequado, seguro e eficiente, capaz de atender às demandas da saúde municipal sem riscos de subdesempenho, manutenção precoce ou prejuízos à operação.

A redução do parâmetro mínimo de potência, como sugerido pela impugnante, comprometeria o desempenho do veículo e afetaria a durabilidade do equipamento, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

103
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

A impugnação é tempestiva e legítima, porém improcedente quanto ao mérito;

A exigência de potência mínima de 213 CVs está tecnicamente justificada, em conformidade com o uso e as condições operacionais previstas;

A manutenção do edital assegura a isonomia e a ampla competitividade, uma vez que existem diversos fabricantes e modelos que atendem ao requisito;

A alteração solicitada não encontra amparo técnico nem jurídico, podendo comprometer a adequação do objeto à finalidade pública.

Dessa forma, com fundamento nos arts. 5º, 11, 14, 18, 40, 41 e 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União,

INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa Mallon Concessionárias de Veículos Comercial Ltda., mantendo-se inalteradas todas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2025.

A preservação do edital em sua forma original assegura a legalidade, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público municipal, garantindo que o objeto licitado seja plenamente adequado às necessidades do Município..

PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS
Assessor de Planejamento
Portaria: 114/2025

Pedro Henrique Marquezoti
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
PORTARIA: 114/2025



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

104

Interessada: MALLON COMCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 120/2025 do pregão 46/2025 – Eletrônico.

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via plataforma BLL, provindo de **MALLON COMCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi recebida no dia 20/10/2025, provindo de **MALLON COMCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa solicitar que seja alterado a potência do motor solicitado em Edital, pois, segundo a empresa, o motor produzido pela Mercedes-Benz 208cvs e o solicitado em Edital é 213cvs, apenas 5cvs de diferença, o que não ia impactar no produto final.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. De acordo com o relatório da Assessoria de Planejamento (em anexo), setor demandante do Processo em questão, de todo o exposto pela impugnante, destacamos que o Edital foi elaborado com base em Estudos técnicos e levantamento de necessidades do setor solicitante, observando critérios de desempenho, segurança, eficiência energética e adequação ao uso previsto — transporte de pacientes em longas distâncias, em condições de relevo acentuado e estradas rurais.

As especificações técnicas foram definidas pela área responsável considerando os requisitos mínimos de desempenho do conjunto motriz, compatíveis com o peso bruto total (PBT), equipamentos embarcados (ar-condicionado de 100.000 BTUs, sistema de acessibilidade e sanitário) e condições de operação do Município.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, INDEFIRO o pleito da requerente e, mantenho as condições editalícias nos moldes em que se encontram, seguindo o processo, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - “portal de transparência” e na Plataforma BLL- Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

105

Centro Administrativo, em 22 de outubro de 2025

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira



Esclarecimentos - Processo 46/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/10/2025 23:12	Prezado Pregoeiro(A) Solicitamos a divulgação dos orçamentos para analisarmos quais as marcas foram consultadas para servirem de base do TR, tal procedimento se faz necessário pois o termo de referência, não informa que se o motor é de 4 ou 6 cilindros. Na engenharia o princípio básico é o equilíbrio de torque e potência, e no termo não é solicitado o torque mínimo, neste caso que o 6 cvs não altera o desempenho. Em anexo segue o edital de São Mateus do Sul que vencemos com um veículo com maior capacidade de passageiros e deixa claro quantos cilindros precisa ter o motor, por isso precisamos ter divulgação dos orçamentos para ver se houve um erro do esquecimento de colocar quantos cilindros precisa ter o motor, mas de qualquer forma aguardamos o envio dos documentos.	EDTAL: .pdf	https://lancesetaticos.bl.com.br/windows.net/imp/cachenerlanwers/ce579cfdcb9642b493b5ba8a676c457c.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
	Não há arquivo anexado.		

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PA - 23/10/2025



EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UND.	QTD.
1	Ambulância tipo B - Veículo tipo Furgão adaptada para ambulância tipo B de suporte básico - Ano de fabricação e modelo não inferior a 2024; 0 (zero) km) admitindo-se até 300 km (cento e cinquenta quilômetros) rodados; 3 lugares na cabine: 1 condutor e 2 passageiros; cor branca; altura total mínima 2.200 mm; Comprimento total mínimo 5.300 mm; Teto alto; Potência Mínima 126 CV, Combustível: Diesel; Cambio: Manual ou automático de seis marchas; Freio a Disco com sistema ABS; Direção Hidráulica ou Elétrica; Possuir Air-Bag; Central multimídia; Com 3 portas laterais sendo uma destas a porta da lateral direita deslizante ou corrediça e portas traseiras duplas com abertura de 180º; Travas elétricas; Vidros elétricos; Tanque de combustível: mínimo de 60 litros; Rodas em aço; Pneu aro 16; Ar condicionado na cabine e parte traseira; Sinal luminoso rotativo em barra Linear de Leds na parte exterior superior, mínimo de 1.000 mm; Luz de advertência na parte superior traseira; Sirene Eletrônica de no mínimo 03 tons; Sirene de ré; Faróis de Neblina. SALÃO DE ATENDIMENTO – Isolamento termoacústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro cor branco, com portas de correr em acrílico e Armário para fixação do cilindro de oxigênio; Banco com sistema de rotação, para médico com cinto de segurança. Banco baú para no mínimo duas pessoas, com cintos de segurança individuais, estofamentos de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca articulada retrátil de 1,90m de alumínio, com colchonete e cintos de segurança. Lanternas sequenciais de LEDs; Luminárias internas de LEDs com 02 intensidades de luz; 3 Tomadas do tipo 110 volts; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; Painel de três saídas (para Fluxômetros, Micronebulizador, Aspirador, Válvula Reguladora, Conjunto de umidificação); Suporte para o cilindro de oxigênio; Suporte para soro; Vidro fixo e com película opaca ou fosca nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película	UND	1



	opaca ou fosca na porta lateral; A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura corrediça de uma janela interna; Apoio de mão em alumínio fixado no teto; Acabamentos em e vedação de todos os cantos existentes; Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Piso antiderrapante em fibra de vidro; Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização.		
2	Veículo Utilitário - Veículo do tipo pick-up, 0 km (zero quilômetro) admitindo-se até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) rodados; cor: Branco; Ano de fabricação e modelo não inferior a 2024; Cabine dupla; Mínimo 4 portas e com capacidade mínima para 5 ocupantes; airbags duplos frontais; Combustível gasolina/flex ou diesel; Potência do motor igual ou superior a 100 CV (gasolina, álcool ou diesel); Tração 4x2 ou superior; Transmissão automática ou manual de no mínimo 5 marchas; Possuir compartimento de carga (caçamba); Compartimento de carga com capacidade de no mínimo 700L; Distância entre os eixos deverá ser de, no mínimo, 2.700 mm; Altura de, no mínimo, 1.600 mm; O veículo deverá ser dotado de direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica); Faróis de neblina; Sistema de ar condicionado de fábrica; Travas elétricas em todas as portas de fábrica; Vidros com acionamento elétrico de fábrica; Rodas com aro de no mínimo 15"; Kit multimídia; Sensor e câmera de ré; Deverá vir com jogo de tapetes. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização.	UND	1
3	Ônibus rodoviário - 0 (zero) quilômetro, admitindo até 600 quilômetros rodados para fins de montagem e entrega; Cor branco; Ano de fabricação e modelo não inferior a 2024; Motor dianteiro de 6 cilindros; Tração 4x2; Potência mínima de 200 CV; Combustível: Diesel; Transmissão de 6 (seis) marchas; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Sirene de ré; Sistema de multimídia; Tacógrafo; Capacidade mínima de carga: 15.000 kg; Carroceria tipo rodoviária tendo dimensões mínimas: 13.000 mm de comprimento, 2.600mm de largura e 1.800mm de altura no piso interno; Capacidade mínima de tanque de combustível de 280L, e do tanque de Arla de 20L; Pneu aro 22,5"; Faróis de neblina; Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. Especificações internas: Capacidade mínima de 41 passageiros sentados mais 1 (um) o motorista; Poltronas com estofado de espuma e revestimento em tecido, reclináveis, com cinto de segurança, e apoio para os braços; Corredor com piso antiderrapante; Luminárias de teto; Bagageiros/porta pacote na parte superior das duas extremidades; Cortinas em todas as janelas; Sistema de ar-condicionado de teto para passageiros e ar condicionado para cabine do motorista; Poltrona do motorista com regulagem e cinto três pontas. Saídas de emergências no teto e nas laterais; Parede divisória entre cabine do motorista e passageiros com acesso através de uma porta; Uma porta de saída na lateral direita, com escadas com piso antiderrapante. Sanefa quebra sol nos para-brisas frontais.	UND	1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

109

Memorando interno 97/2025

Coronel Domingos Soares, 23 de outubro de 2025

De: Pregoeira Municipal
Para: Assessoria de Planejamento

- a. Considerando o Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico 46/2025,
- b. Considerando os seguintes questionamentos:
 - Solicitamos a divulgação dos orçamentos para analisarmos quais as marcas foram consultadas para servirem de base do TR, tal procedimento se faz necessário pois o termo de referência, não informa que se o motor é de 4 ou 6 cilindros. Na engenharia o princípio básico e o equilíbrio de torque e potência, e no termo não é solicitado o torque mínimo, neste caso que o 5 cvs não altera o desempenho. Em anexo segue o edital de São Mateus do Sul que vencemos com um veículo com maior capacidade de passageiros e deixa claro quantos cilindros precisa ter o motor, por isso precisamos ter divulgação dos orçamentos para ver se houve um erro ou esquecimento de colocar quantos cilindros precisa ter o motor, mas de qualquer forma aguardamos o envio dos documentos.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024



110

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Interessada: MALLON COMCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 120/2025 do
pregão 46/2025 – Eletrônico.

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via plataforma BLL, provindo de **MALLON COMCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi recebida no dia 22/10/2025, provindo de **MALLON COMCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa solicitar que seja divulgado os orçamentos para análise de quais marcas foram consultadas para elaboração do Termo de Referência, e também alegou que no Objeto não é especificado qual o torque mínimo, não especifica também quantos cilindros é o motor.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. De acordo com o relatório da Assessoria de Planejamento (em anexo), setor demandante do Processo em questão, foi feita uma análise técnica e constato que realmente o objeto precisa de alterações, sendo assim, será editado através de ADENDO 01.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e, altero as condições editalícias através do ADENDO 01, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - “portal de transparência” e na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

Centro Administrativo, em 27 de outubro de 2025

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

Coronel Domingos Soares, 24 de Outubro de 2025.

De: Assessoria de Planejamento

Para: Licitações

Assunto: DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025.

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa interessada, referente ao Edital de Licitação nº 46/2025, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

Quanto à solicitação de divulgação dos orçamentos utilizados na elaboração do Termo de Referência:
Considerando o princípio da publicidade e da transparência previsto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, defere-se o pedido, determinando a disponibilização dos orçamentos que serviram de base para a composição do preço estimado. Os referidos documentos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações e poderão ser consultados pelos interessados.

Quanto à observação sobre as especificações técnicas do motor:
Após análise técnica e considerando a pertinência das observações apresentadas, a Administração acolhe a sugestão, de modo que será emitido adendo ao Termo de Referência, com o seguinte acréscimo:

"O veículo deverá possuir potência mínima de 200 CV e motor com, no mínimo, 6 cilindros, de forma a assegurar o equilíbrio adequado entre torque e potência e atender plenamente às necessidades operacionais do Município."

Quanto à manutenção do cronograma e dos prazos editalícios:
Tendo em vista que o ajuste realizado altera a competitividade do certame e modifica substancialmente o objeto, será necessária a reabertura dos prazos.

Diante do exposto, defere-se o pedido, com a determinação de emissão de adendo ao edital, nos termos acima.


PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS
Assessor de Planejamento
Portaria: 114/2025



Configuração da ordem de venda

Ao município de Coronel Domingos Soares - PR

Segue abaixo nossa proposta de preços para fornecimento de 01 veículo do tipo ônibus Marca Marcopolo Modelo Volare W12 Fly12 25/26 0 km. Conforme descritivo abaixo:

ITEM 01 – ÔNIBUS

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM 38 LUGARES TOTAIS, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CARROCERIA MEDINDO 11.730mm, MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, POTÊNCIA 213 CV A 2300 RPM, 3.337MM DE ALTURA, CHASSI COM 6.500MM ENTRE EIXOS, Nº DE MARCHAS 6 A FRENTE, 1 A RÉ, AR CONDICIONADO DE TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 38 PASSAGEIROS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, RÁDIO AM/FM COM SAÍDA USB INSTALADO, SANITÁRIO INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, PORTA PANTOGRÁFICA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA DE ALÍVIO DE ACESSO EXTERNO, PARA SOL PARA O MOTORISTA, PAREDE DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA, PORTES PACOTE, ASSOALHO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN. VEÍCULO ZERO-KILOMETRO. COM PLOTAGEM A DEFINIR PELO MUNICÍPIO. RECURSO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025.

VALOR DO ITEM: R\$ 930.000,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL REAIS)

- Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses após a entrega definitiva do bem, obedecendo as regras estabelecidas no manual do proprietário do veículo.
- Declaramos que somos autorizados da fabricante do produto comercialmente e prestamos assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da marca.
- Veículo produzido nas normas vigentes, com a CAT do modelo ofertado.
- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após fechamento com o cliente..
- Condição de pagamento: empenho 30 dias.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.290.311/0001-40, 90664446-08

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diorgenes@rodoservice.com.br



Valor total do orçamento R\$ 930.000,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cascavel, 03 de outubro de 2025.

Diorgenes Francisco Antunes
Vendedor

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCABEL - PARANÁ

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2025

A

Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares - PR,
A/C: - Setor de Transporte

ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇO

Temos a grata satisfação de submetermos a apreciação de V.Sa a nossa oferta de preço para fornecimento de: Ônibus Marca AGRAL MODELO MA.17, conforme características técnicas descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Primeiro emplacamento em nome da prefeitura de Marquinho-PR - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido.; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica;	01

- Injeção Eletrônica;
- Iluminação interna com LED's
- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;
- Motor com potência de no mínimo 213 CV;
- Computador de Bordo;
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);
- Conjunto óptico de faróis;
- Itinerário eletrônico;
- Farol de neblina;
- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré;
- Rodado duplo no eixo traseiro;
- Comprimento mínimo de 11.000mm;
- Entre eixos de no mínimo de 5.250mm;
- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg;
- Suspensão dianteira: Interligada por molas;
- Suspensão traseira: Interligada por molas;
- Um alçapão com saída de emergência;
- Saídas de emergência junto as janelas;
- Rodados de 275/80 R 22,5;
- sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa.
- Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;
- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;
- Veículo deve ser entregue plotado conforme arte enviada pelo município (vedado a pintura no layout do programa)

**PRUDEN BUS**

- Treinamento de mecânicos e motoristas: Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Valor Unitário da proposta: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.

Prazo de pagamento: no máximo 30 (trinta) dias após a entrega definitiva ao município.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias da data de emissão.

13.593.403/0001-33**PRUDEN BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA - EPP****RUA AUGUSTA GROTTA DA SILVA, 70
JARDIM CAMBUY - CEP: 19.061-547
PRESIDENTE PRUDENTE - SP****Ricardo Bianchui
Consultor de Vendas
(18) 99601-0209 / 3908-4242**



Chapecó, 19 de Setembro de 2025.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES -
PARANÁ. FATURANTE:**

NOME DA EMPRESA: DAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.755.065/0002-03

PROPOSTA COMERCIAL

Item Produto - Quantidade – 01 (Uma unidade)

Ano/Modelo – 2025/2025 - 0 km

Veículo tipo ônibus Proconve P8 euro 6 encarroçado com carroceria compatível.

Valor Unitário – R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Descrição Produto:

Veículo do tipo ônibus rodoviário para o transporte de passageiros;

Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados, zero quilômetro;

Ano/Modelo: 2025/2025 e Sistema de ar condicionado de teto;

Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente;

Capacidade de 38 passageiros totais;

Poltronas do salão individuais, com layout 2x2, reclináveis, descansa braços centrais e nas laterais, com largura de 940mm;

Cinto de Segurança abdominal para todas as poltronas e três pontos para auxiliar e motorista;

Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;

Carregadores de tomada USB para todos os passageiros;

Sirene de ré original de fábrica;

Poltrona para motorista com deslocamento lateral;

Radio Mp3 instalado; Cortinas em todas as janelas do salão;

Porta pantográfica lado direito, com acionamento a ar interno e externo para embarque e desembarque de passageiros;

Alavanca de câmbio no painel;

Sistema de bateria de 24 Volts (composto por duas baterias);

Computador de bordo original de fábrica; Rodado duplo no eixo traseiro; Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada;

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14
Rodovia SC 444, km 12 N° 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: das@daszf.com.br

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03
Avenida Leopoldo Sander, N° 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: daschapeco@daszf.com.br



Iluminação interna em led; Motor diesel; Injeção Eletrônica; Câmbio com 06 marchas à frente e uma 01 ré; Direção Hidráulica; Tacógrafo original de fábrica; Freio a ar com ABS; Pneus e estepe medidas conforme fabricante
Sanitário na traseira do veículo;
Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual;

Condições Proposta:

Prazo de Entrega – 60 dias.

Validade Proposta – 60 dias

Entrega do Objeto – Conforme solicitação em Edital.


Assinatura

Willian Tiago Marzzani

Gerente Comercial

gestornegocios@daszf.com.br

Fones: (47) 9 8861-8763

15 755 065/0003-86

DAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

RIO. BR 282 - KM 19 - GALPÃO 01 E 02

BELA VISTA - CEP 88135-550

PALHOÇA - SC

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Matriz) CNPJ: 15.755.065/0001-14
Rodovia SC 444, km 12 Nº 116 Sala B – Bairro Vila Nova – Içara/SC – 88.820-200
Telefone: (48) 3432-0369 / (48) 3432-2746 – Endereço Eletrônico: das@daszf.com.br

DAS Comércio de Auto Peças Ltda. (Filial) CNPJ: 15.755.065/0002-03
Avenida Leopoldo Sander, Nº 830, Sala 01 Eldorado – Chapecó/SC – 89.810-168
Telefone (49) 3330-6100 – Endereço Eletrônico: daschapeco@daszf.com.br



ADENDO 01

Processo 120/2025 – Pregão 46/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 46/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9777	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista;	1,00	UN	905.000,00	905.000,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPI 01614415/0001-18

120

	- Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 200 CV; - Motor dianteiro de no mínimo de 06 cilindros; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

121

	- Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22,5; - Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;				
TOTAL					905.000,00

1. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 10 de novembro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 10 de novembro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de outubro de 2025.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 01

Processo 120/2025 – Pregão 46/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 46/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9777	Veículo tipo Ônibus: Redutor para o transporte de passageiros – Estação Nacional com capacidade e chassis integrados; - Ano/Modelo 2025/2021; - Potência PE 15000 W; - Ar Condicionado de teto de 100.000bt/h; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parafusos de segurança; - Alvarão de alumínio no teto; - Capacidade de 38 lugares adultos e motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual por cada passageiro no padrão 5x7; - Revestimento das poltronas em tecido; - Desembaçador central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 840mm; - Uti para todas as poltronas; - Cinto de segurança automático para todos as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o eixo com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros tintados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 250 CV; - Motor dianteiro de no mínimo de 85 cv/dinam; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta panorâmica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de uréia líquida Aua 32 (Orogatório); - Conjunto óptico de faróis; - Iluminômetro eletrônico; - Painel de rebôla; - Câmbio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.600mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira Interligada por molas; - Suspensão traseira Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência, junto as janelas; - Rodados de 275/50 R 22.5; - Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa; - Estepe e rodas, conforme ficha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estaca e triângulo de sinalização;	1.00	UN	905.000,00	905.000,00

Terça-Feira, 28 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3477

TOTAL	R\$ 005.000,00
-------	----------------

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmods.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações" na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08h (horário local) do dia 10 de novembro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 10 de novembro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de outubro de 2025.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

Cun465184

Coronel Domingos Soares**ADENDO 01**

Processo 120/2025 – Pregão 46/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 46/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterados outros dispositivos do certame:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

- Motor com potência de no mínimo 200 CV;

- Motor dianteiro de no mínimo de 06 cilindros;

O presente adendo será, além de publicado no DIOF-MS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pineda.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência", "licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

2.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 10 de novembro de 2025, LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br;

2.2. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 10 de novembro de 2025, LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br;

27 de outubro de 2025

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

147164/2025

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025****TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 30/10/2025 até às 08h do dia 13/11/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 13/11/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 13/11/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 486.863,64. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/procop/pr/pt>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2025, Juliano Ribeiro, Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

146839/2025

Enéas Marques**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 69/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 09/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos, como: tendas, sistemas de sonorização e banheiros químicos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, destinada ao atendimento do evento "24ª Festa do Leiteiro", a ser realizado com o apoio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Enéas Marques - PR e da Secretaria de Estado do Turismo - SUTUR, por meio do Convênio nº 0419/2025, com valor máximo total estimado R\$ 36.190,94 (trinta e seis mil e cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Início de recebimento das propostas: 29/10/2025 às 08:00hrs até 03/11/2025 às 08:00 hrs.

Início de julgamento propostas: 03/11/2025 às 08:01hrs.

Abertura da sessão pública: 03/11/2025 às 08:30hrs

Duração da sessão: 6 horas.

Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr às 11:30hr e 13:00hr às 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Honetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com>, Portal do

Cidadão: <https://encasmarques.atende.net/encasmarques.atende.net/> e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com

Enéas Marques-Pr, 28 de outubro de 2025.

EDSON LI PATINI
Prefeito Municipal

147470/2025

Entre Rios do Oeste**PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 73/2025 – PROCESSO Nº 194/2025**

OBJETO: Aquisição de três CAMINHÕES CAÇAMBA com zero quilômetro de acordo com o plano de trabalho junto ao convênio 150/2025 – SEAB por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preço Consolidada nº ATC000134/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 0020/2025 do CINCATARINA.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Caput do Artigo 74, "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

VALOR TOTAL: R\$ 1.755.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

Jair Bulcão,

Prefeito do Município de Entre Rios do Oeste

147142/2025

Engenheiro Beltrão**ERRATA**

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 145897/2025 não foi publicada na data 27/10/2025 edição 12005, tendo sua publicação abaixo:

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia nº 359383 para o Empreendimento Residencial Novo Engenheiro Beltrão a ser implantada no loteamento Professor Adalmar José Garbim, Lote nº 9-AB, unificação dos Lotes nº 9-REM e 9-REM II, destacado do Lote nº 77-A, Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná

Engenheiro Beltrão – PR, 24 de Outubro de 2025

Claudiney Martins de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Instalação para o Empreendimento Residencial Novo Engenheiro Beltrão a ser implantada no loteamento Professor Adalmar José Garbim, Lote nº 9-AB, unificação dos Lotes nº 9-REM e 9-REM II, destacado do Lote nº 77-A, Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Engenheiro Beltrão – PR, 24 de Outubro de 2025

Claudiney Martins de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

145897/2025

Floraí**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 067/2025**

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, na plataforma COMPRASNET, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Santa Rita	Reforma e Ampliação de Escola Municipal	553,29 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125

Memorando interno 99/2025

Coronel Domingos Soares, 29 de outubro de 2025

De: Pregoeira Municipal
Para: Assessoria de Planejamento

- a. Considerando o Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico 46/2025.
- b. Considerando os seguintes questionamentos:
 - A empresa RODO OESTE solicita que seja alterado o Objeto em questão, de mínimo 06 cilindros para mínimo de 04 cilindros.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024



**ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA CORONEL DOMINGOS SOARES,
ESTADO DO PARANÁ**

Ref. Pregão Eletrônico n.º 046/2025

Objeto: aquisição de ônibus,

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do expedicionário, n.º 140, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, nesta ato representada por Fernando Leonel Moreira, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF 021.046.399-64, RG 7.041.418-0, endereço eletrônico fernando@rodoservice.com.br e diorgenes@rodoservice.com.br vem, respeitosamente, à presença Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO

em face do Edital de Pregão Eletrônico n.º 046/2025, pelas razões de fato e direito a seguir expostas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 5.1.2. do Edital, o prazo para apresentação de impugnação é de até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

Considerando que a abertura da sessão está prevista para o dia **10 de novembro de 2025**, o termo final para apresentação da impugnação recai no dia **05 de novembro de 2025**.

Dessa forma, protocolizada até o termo final, resta cabalmente demonstrado o cumprimento do requisito da tempestividade, pelo que se impugnam eventuais alegações em sentido contrário.

-
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 - ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
 - ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



II. DO MÉRITO. DESCRIÇÃO RESTRITIVA DO OBJETO. ILEGALIDADE. DIRECIONAMENTO. AFRONTA AOS ARTIGOS 5.º E 9.º, INCISO I, LETRA "A", DA LEI 14.133/21.

Na descrição do adendo 01 objeto, constam, entre outras, as seguintes especificações técnicas: **motor dianteiro de no mínimo 06 cilindros;**

Quanto às especificações técnicas exigidas para o objeto licitado, impende destacar que, conforme dispõe o art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, quaisquer condições que possam restringir a competitividade do certame devem ser **devidamente motivadas e justificadas** no próprio instrumento convocatório, com base em critérios técnicos objetivos e no interesse público.

A escolha das características do objeto licitado deve ser orientada exclusivamente por critérios de necessidade e adequação à finalidade pública a ser atendida, sendo vedada a inclusão de exigências que não se revelem estritamente indispensáveis à plena execução do contrato.

O princípio da isonomia, corolário do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, visa assegurar a ampla competitividade nos procedimentos licitatórios, de modo a viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, é vedado ao agente público inserir no edital disposições que promovam distinções indevidas ou favorecimentos, salvo quando técnica e justificadamente fundamentados.

Sobre o alcance do princípio da isonomia nas licitações públicas, leciona **Marçal Justen Filho**¹:

A isonomia e a tutela ao interesse privado

A isonomia significa, de modo geral, o **livre acesso de todo e qualquer interessado à disputa pela contratação com a Administração**. Como decorrência direta e imediata da isonomia, é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021. P. 113/114;



prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza do objeto a ser executado.

Sob esse ângulo, **a isonomia significa o direito de cada particular participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a invalidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas.** Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração.

A isonomia e a tutela aos interesses coletivos

Mas a isonomia também se configura como proteção ao interesse coletivo. **A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. Como decorrência da disputa, produz-se a redução dos preços e a elevação da qualidade das ofertas, o que se traduz em contratações mais vantajosas para a Administração.**

Sob esse prisma, **a isonomia reflete a proteção aos interesses coletivos.** Todo e qualquer integrante da comunidade, mesmo que não potencialmente em condições de participar de uma licitação, tem interesse na ampliação da disputa, **na eliminação de exigências abusivas ou desnecessárias. Assim se passa porque a ampliação do universo de licitantes propicia a redução dos gastos públicos.**

(...)

A isonomia na elaboração do ato convocatório.

O ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: (a) estabelece discriminação das vinculada do objeto da licitação; (b) **prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração;** (c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades da futura contratação; e (d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais. (grifamos)

Nesse sentido, dispõe expressamente o art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que é **vedado ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.**

Diante disso, a inclusão de exigências técnicas desproporcionais desnecessárias e desarrazoadas, como as ora apontadas, configura manifesta restrição indevida à competitividade do certame, sendo imperiosa sua exclusão ou reformulação. Tal providência é necessária para assegurar a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da



motivação e da obtenção da proposta mais vantajosa, que norteiam os procedimentos licitatórios.

II.1. MOTOR MÍNIMO 06 CILINDROS LITROS

A exigência de motorização mínima de 06 cilindros para o veículo objeto da licitação configura restrição indevida à competitividade, contrariando os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os da isonomia, economicidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Na prática de mercado, é amplamente reconhecido que veículos da mesma categoria e vocação de uso, destinados ao transporte intermunicipal ou regional de passageiros, operam com motorização a partir de 4 cilindros, atendendo com plena eficiência aos requisitos operacionais relacionados à durabilidade, torque, capacidade de carga e desempenho em percursos com relevo acidentado, estradas de pista simples, aclives e longas distâncias.

É importante destacar que a capacidade do motor, expressa em cilindros, não constitui, por si só, parâmetro técnico de desempenho, torque ou eficiência mecânica. Esses atributos decorrem do projeto como um todo, o qual envolve variáveis como o sistema de alimentação, a presença ou não de turboalimentação, o gerenciamento eletrônico, as relações de transmissão, entre outros.

Assim, um motor que utiliza 04 cilindros pode apresentar projeto mais compacto e eficiente, com menor volume interno e circuito de lubrificação otimizado, sem qualquer prejuízo técnico.

Requer-se, portanto, a adequação da exigência editalícia, de modo que se admita motorização mínima de 04 cilindros, em observância aos princípios da isonomia, proporcionalidade, eficiência e competitividade, assegurando a participação de diferentes soluções técnicas plenamente viáveis e consolidadas no setor.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) alteração da previsão de motor, passando-se a exigir motorização mínima de 04 cilindros;

Cascavel, 28 de outubro de 2025.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:0
2104639964

Assinado de forma
digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964
Dados: 2025.10.28
11:13:47 -03'00'

Fernando Leonel Moreira
Gerente Comercial
CPF: 021.046.399-64



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, n.º 333, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.688.075/0002-98, nesta ato representada por Luiz Fogaça de Souza, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF 583.838.169/87, RG 3.922.535-2

OUTORGADOS: MARIA FERNANDA MIKAELA GABRIELA BÁRBARA MALUTA, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/PR sob o n.º 56.057 e OAB/SP sob o n.º 402.036 e **CAIO CÉSAR FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 96.474 e OAB/SP 434.144, sócios na **MALUTA E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, regularmente registrada na OAB/PR sob o n.º 7.038, com sede na Rua Comendador Araújo, n.º 499, 10º andar, Ed. Corporate Evolution, Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80420-000, telefone (41) 2106-6830 e endereço eletrônico contato@malutafernandes.adv.br.

Através do presente instrumento particular de procuração, a parte Outorgante nomeia e constitui os outorgados como seus advogados e procuradores, a quem outorga os poderes "*AD JUDICIA ET EXTRA*", para lhe representar como se presente fosse perante todos os órgãos e entes da Administração Pública, direta e indireta, bem como juízos, foros e instâncias judiciais, podendo propor as ações que necessárias forem e defender nas propostas contra o mesmo, inclusive as de natureza administrativa, acompanhando umas e outras até decisão ou sentença final transitada em julgado, interpondo os recursos que necessários forem, requerer e concordar com desistência de prazos judiciais, extrajudiciais e o arquivamento de processos, agravos de instrumento, apelações, bem como qualquer tipo de recurso processual ou administrativo, propor ou aceitar qualquer tipo de acordo judicial ou extrajudicial, bem como na realização de atos extrajudiciais de defesa e representação perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom, firme e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Curitiba – PR, 21 de agosto de 2020.



RODO-SERVICE LTDA

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

132
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

Coronel Domingos Soares, 30 de Outubro de 2025.

De: Assessoria de Planejamento

Para: Licitações

Assunto: DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025.

1. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A impugnante questiona a exigência constante do edital que determina motorização mínima de 06 (seis) cilindros, alegando que tal requisito restringe a competitividade do certame e não representa condição indispensável para o desempenho técnico do veículo, uma vez que existem no mercado opções com 04 (quatro) cilindros capazes de atender plenamente às finalidades pretendidas.

Após análise técnica, verificou-se que as observações apresentadas são pertinentes. De fato, há atualmente veículos com motorização de 04 cilindros, dotados de tecnologia moderna, turboalimentação e gerenciamento eletrônico, capazes de entregar torque e potência equivalentes aos motores de 06 cilindros, atendendo com eficiência às condições de uso previstas para o Município.

Dessa forma, constatou-se que a exigência anterior poderia limitar a competitividade e não se mostra indispensável para o atendimento do interesse público, sendo tecnicamente possível a sua adequação.

2. DA DECISÃO

Considerando o exposto e em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração decide ACOLHER o pedido de impugnação apresentado pela empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.

Será, portanto, emitido adendo ao Termo de Referência, com a seguinte redação ajustada: "O veículo deverá possuir potência mínima de 200 CV e motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros, de forma a garantir equilíbrio entre torque e potência e atender plenamente às necessidades operacionais do Município."

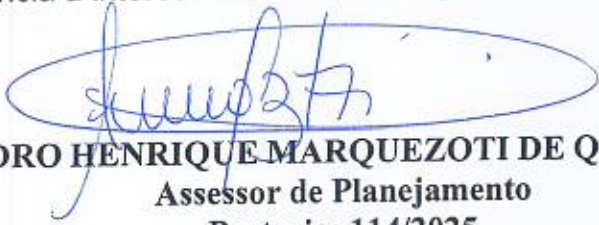
3. DOS PRAZOS EDITALÍCIOS

Considerando que o ajuste realizado amplia a competitividade sem alterar substancialmente o objeto licitado, mantêm-se os prazos editalícios já estabelecidos, não havendo necessidade de reabertura do certame.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, defere-se integralmente a impugnação apresentada pela empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., determinando-se a emissão de adendo ao edital nos termos acima.

Publique-se e dê-se ciência à interessada e aos demais licitantes.


PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS
Assessor de Planejamento
Portaria: 114/2025



Interessada: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 120/2025 do pregão 46/2025 – Eletrônico.

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via plataforma BLL, provindo de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi recebida no dia 28/10/2025, provindo de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa solicitar que seja alterado onde pede-se que Motor dianteiro seja de no mínimo de 06 cilindros para no mínimo de 04 cilindros.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. De acordo com o relatório da Assessoria de Planejamento (em anexo), setor demandante do Processo em questão, foi feita uma análise técnica e constato que realmente o objeto precisa de alterações, sendo assim, será editado através de ADENDO 02.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e, altero as condições editalícias através do ADENDO 02, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - “portal de transparência” e na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

Centro Administrativo, em 30 de outubro de 2025

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira



ADENDO 02

Processo 120/2025 – Pregão 46/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 46/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9777	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista;	1,00	UN	905.000,00	905.000,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

135

	- Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 200 CV; - Motor dianteiro de no mínimo de 04 cilindros; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

136

	- Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22,5; - Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;				
TOTAL					905.000,00

1. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 13 de novembro de 2025, LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 13 de novembro de 2025, LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de outubro de 2025.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 02

Processo 120/2025 – Pregão 46/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 46/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1-Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	0777	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros - Fabricação Nacional com carroceria e chassis integrados; - Ano/Motor: 2025/2025, Proceve ou FURTO VI - A - Capacidade de teto de 100.000kg; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Avanço de câmbio no painel; - Capacidade de 30 lugares inclusive o motorista; - Poltronas anti-exceções reclináveis com assento e encosto individual para cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Desemba-freio central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm; - Ute para todos as poltronas; - Cinto de segurança abdominal caindo para todas as poltronas e de dois pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta-pacotes em todo o eixo com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros escurados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED; - Conector central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 200 CV; - Motor dianteiro de no mínimo de 64 cilindros; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a tr; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta-pastagialca com acionamento a se interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de uréia líquida Ado 32 (Chargaflex); - Conjunto óptico de faróis; - Iluminato eletrônico; - Farol de neblina; - Câmbio com mínimo de 07 marchas sendo 05 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado cupo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçaço com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22.5; - Senzala na traseira com caixa de detritos e água limpa; - Estepe e rodas, conforme lista de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, alçaço e triângulo de sinalização;	1,00	UN	905.000,00	905.000,00
TOTAL						905.000,00

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmcps.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

1- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08h (horário local) do dia 13 de

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3480

novembro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 13 de novembro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br

Centro Administrativo Adão Reis, em 30 de outubro de 2025.

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

C0465626

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº 113/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto: Aquisição de um conjunto artístico de presépio natalino, composto por figuras confeccionadas em fibra de vidro com pintura automotiva, com altura aproximada de 1,00 metro, destinadas à decoração natalina da praça municipal de Conselheiro Mairinck.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03 de novembro às 08:00 horas do dia 06 de novembro de 2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-1600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de outubro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

148547/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025 CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teóricas, prática e títulos. Toma Público

Art.1º Convocar o candidato aprovado para ocupar o cargo conforme quadro abaixo.

Cargo: Operário Braçal

Classificação	Nome	Inscrição
09º	Jhoo Matheus Barbosa dos Santos	0040489

* candidato auto declarado afrodescendentes

** candidato portador de deficiência

Art.2º - O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munido de originais e cópias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art.3º - O não comparecimento do candidato até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

148924/2025

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA EM SISTEMA MODULAR, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA MULTIFUNCIONAIS, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 497.679,39 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/11/2025 às 08h30min do dia 19/11/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31min do dia 19/11/2025 às 09:00min do dia 19/11/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min do dia 19/11/2025.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212

Contenda, 30 de outubro de 2025.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro

148745/2025

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/20-25

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Aracária, centro, 3021, inscrito no CGC/MF nº 01.614.415-0001-18, neste ato representado pelo (s) Prefeito (s) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº 396.207.199-72.

CONTRATADA: PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas Ruas José Fortunato, José Salvador, Afonso de Almeida Rocha e João Maria dos Santos, junto ao município de Coronel Domingos Soares com área total de 16.836,09m². Sendo os recursos oriundos de Convênio nº 721/2025 SECID.

VALOR: R\$ 5.191.000,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 30 de outubro de 2025.

148783/2025

ADENDO 02

Processo 120/2025 - Pregão 46/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 46/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

- Motor diâmetro de no mínimo de 04 cilindros;

- O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmda.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BL L.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

2.1. **ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** às 08h (horário local)

do dia 13 de novembro de 2025. **LOCAL:** Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. - **INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08h30min (horário local) do dia 13 de novembro de 2025. **LOCAL:** Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

30 de outubro de 2025

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

148833/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede na Avenida Aracária, 3120, centro, inscrito no CNPJ nº 01.614.415-0001-18, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1445025-4 e do CPF/MF nº 396.207.199-72.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mini carregadeira hidráulica.

CONTRATADA: TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 51.135.855-0001-60.

VALOR: R\$ 236.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 30 de outubro de 2025.

149104/2025

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03/11/2025 até às 08h do dia 17/11/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 17/11/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 17/11/2025. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 107.300,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncpp-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

148631/2025

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PROCESSO Nº 120/2025

Ao Município de Coronel Domingos Soares - PR.
Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.290.311/0001-40, 90664446-08

REPRESENTANTE E CARGO: FERNANDO LEONEL MOREIRA, BRASILEIRO, GERENTE COMERCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG: 7.041.418-0, CPF 021.046.399-64

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diorgenes@rodoservice.com.br

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de 01 (um) Ônibus com 37 + 1 lugares.

Lote 01

Item	Cód do produto	Nome do produto	Quant	Und.	Marca e Modelo	Valor unit.
1	9777	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão;	1,00	UN	Marca Marcopolo Modelo Volare Fly12 W12 Fabricante: Marcopolo	R\$: 844.140,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais)

	- Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de 213 CV; - Motor dianteiro de de 04 cilindros; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento de 11.730mm; - Entre eixos de 6.500mm; - PBT (Peso bruto total) de 13.300Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22,5; - Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;				
Valor total: R\$ 844.140,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta reais)					

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
7. prazo de entrega de acordo com o exigido no edital

Cascavel, 13 de novembro de 2025

**FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:0210
4639964**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.11.13
09:12:05 -03'00'

**Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda
Fernando Leonel Moreira
Representante legal
CPF: 021.046.399-64**



FLY 12



Volare 



Fly 12

*Imagem meramente ilustrativa.

Eficiência e
conforto em
cada trajeto.



Ideal para otimizar seu negócio e atender a demanda da gestão pública, o Fly 12 é a solução perfeita, pois **atende com excelência às exigências de diferentes mercados e regulamentações.**

Projetado para acompanhar a evolução das cidades, esse modelo combina **agilidade, eficiência e robustez.** Seja para o fretamento ou escolar, o Fly 12 oferece o **máximo em segurança, conforto e economia**, redefinindo o padrão veicular do segmento.





*Imagem meramente ilustrativa.

Destques do Fly 12

Eficiência e economia

- Menor custo de aquisição e operacional da categoria;
- Excelente relação custo-benefício em comparação com veículos de maior porte;
- Atende ao mercado de produtos entre 10 e 15 toneladas;
- Reduzidos custos de manutenção.

Robustez e modernidade

- Rodado de 22,5 polegadas e motor de 213 cv;
- Certificação *R66-O2 para versão fretamento;
- Agilidade e conforto com estabilidade típica de modelos maiores.

* Norma Internacional que garante segurança do motorista e passageiros





146



*Imagem meramente ilustrativa.

Conforto e segurança

Motorista:

- Cabine ergonômica com ampla visibilidade;
- Instrumentos de fácil acesso e baixo ruído;
- Parede de separação total entre cabine e salão, reduzindo ruídos.

Passageiros:

- Poltronas executivas confortáveis e com carregadores USB;
- Ar-condicionado com 100.000 BTU/h;
- Cinto de segurança de 3 pontos;
- Espaço amplo para pertences no porta pacotes.

Acessibilidade:

- Dispositivo de Transposição Acessível (DTA);
- Salão com acesso facilitado;
- Espaço Lateral e porta-estepe, ideal para aplicações práticas.





Mercados e aplicações

Escolar

Capacidade máxima para transporte de estudantes, atendendo às normas vigentes.

Fretamento empresarial

Segurança e conforto para deslocamento de colaboradores.

Versão **Escolar**



*Imagem meramente ilustrativa.



Capacidade para 64 passageiros + auxiliar + motorista.

*A lotação máxima pode variar em função dos opcionais

Versão **Fretamento**



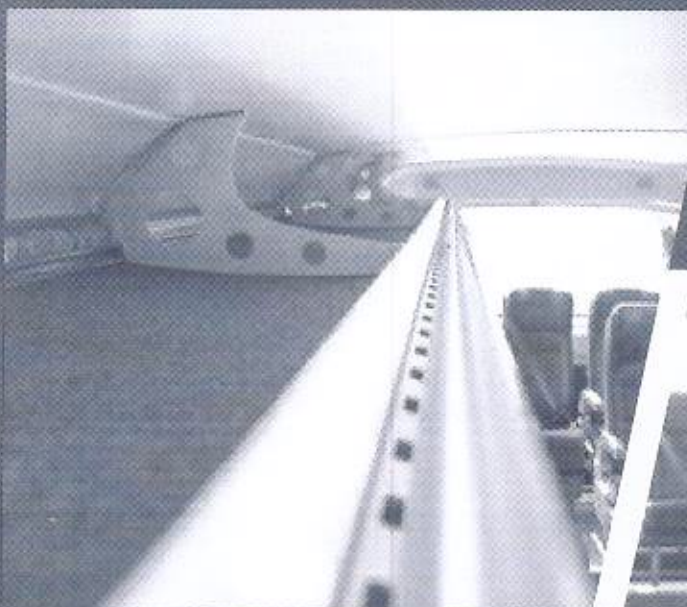
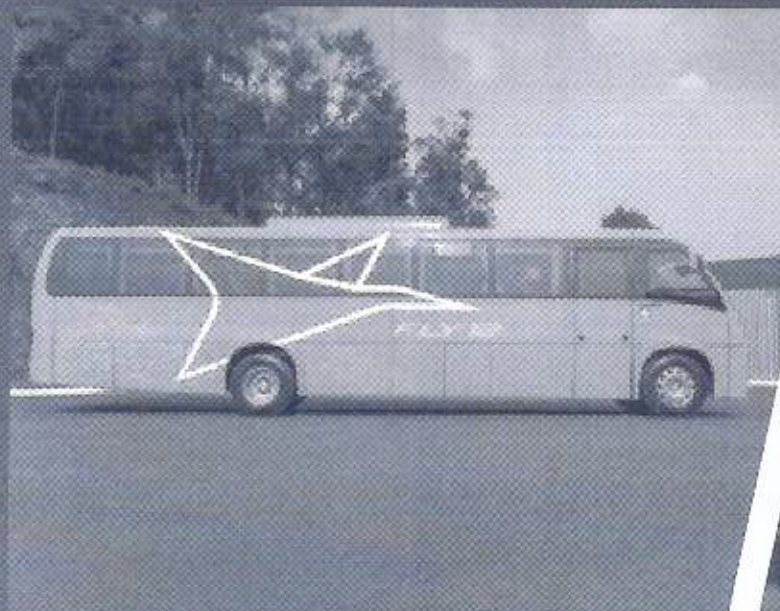
*Imagem meramente ilustrativa.



Capacidade para 45 passageiros + auxiliar + motorista.

*A lotação máxima pode variar em função dos opcionais





*Configurações disponíveis sob consulta. ** Imagens meramente ilustrativas.



FLY 12

MOTOR	
MOTOR	Cummins
MODELO	F 4.6
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha
CILINDRADAS	4.506 cm³
POTÊNCIA	157kW (213cv) a 2300 rpm*
TORQUE	750Nm a 1300 - 1500 rpm
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos
CÂMBIO	
MODELO	LAION FS 5406 B
NÚMERO DE MARCHAS	0 a frente e 1 a Ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
SISTEMA DE EMBREAGEM	
TIPO	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido
FREIOS	
FREIO DE SERVIÇO	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim
FREIO MOTOR	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim
SISTEMA AUXILIAR	
ABS	Sim
EBD	Sim
ESC	Sim
ATC/ASR	Sim
EIXO	
EIXO DIANTEIRO	DANA 4.3T
EIXO TRASEIRO	4.1E1 - MERITOR MS 19145
DIREÇÃO	
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim
COLUNA COM REGULAGEM	De altura e profundidade
SUSPENSÃO	
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Feixes de molas parabólicas
SUSPENSÃO TRASEIRA	Feixes de molas semi-elípticas
AMORTECEDORES	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim (dianteira e traseira)
SISTEMA ELÉTRICO	
SISTEMA (Bateria)	24V
TENSÃO/CAPACIDADE	12V/135 Ah (02 unidades)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V/150A
CAPACIDADE (L)	
TANQUE COMBUSTÍVEL	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25
RODAS E PNEUS	
RODAS	7.50"x22.5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	275/60R22.5*
PESOS E CAPACIDADES (KG)	
PESO BRUTO TOTAL	13.300
EIXO DIANTEIRO	4.300
EIXO TRASEIRO	9.000
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	13.300
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)	
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	6.500mm
COMPRIMENTO TOTAL	11.730mm
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2.260mm / 2.484mm
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	***3.126mm
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	***3.337mm
ALTURA INTERNA	1.970mm

Informe-se sobre outras plantas e capacidade de passageiros em uma de nossas concessionárias.

*Conforme NBR ISO 1585. ***Dimensões variam conforme suspensão do veículo.
As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso.





ACESSE O QR CODE
E CONHEÇA NOSSO
PORTFOLIO COMPLETO.

FLY 12

www.volare.com.br

f i y w /ONIBUSVOLARE

Volare 

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE



0800 707 0078
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA
DE GUINCHO 24H**
0800 701 5420



REVISÃO

As revisões serão
feitas na rede.

Garantia de
2
ANOS

*Verificar itens de garantia com a concessionária.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702; Juvevê; CEP: 80040-100;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, Parigot de Souza, CEP: 86081-070;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140; Maria Luiza; CEP: 85819-580, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41207854177, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DO INGRESSO DE SÓCIO

Cláusula 1ª – Ingressa na sociedade **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.918/0001-32, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, nº 333; Jardim Botânico; CEP: 80210-050, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41210961337 em 28 de agosto de 2022, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Luiz Fogaça De Souza (acima qualificado).

II – DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª – Retira-se da sociedade **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado), possuidor de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de Capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que cede e transfere mediante a venda o total de suas quotas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA** pelo valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mil reais), pagos em moeda corrente nacional neste ato, conforme acordado entre as partes.

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – Em virtude da transferência de quotas ocorrida na cláusula anterior, o Capital Social na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

Antes era:

Sócios:	Quotas	%	Valor
Luiz Fogaça de Souza	95.000	95%	R\$95.000,00
Fernando Leonel Moreira	5.000	5%	R\$5.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$100.000,00

Passou a ser:

Sócios:	Quotas	%	Valor
RS Participações Societárias Ltda	95.000	95%	R\$95.000,00
Fernando Leonel Moreira	5.000	5%	R\$5.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$100.000,00

IV – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS

Cláusula 4ª – O sócio cedente **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** (acima qualificado), em razão da cessão do total de suas quotas, retira-se da sociedade dando plena, rasa e total quitação das quotas ora cedidas ao sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (acima qualificada), nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer fundamento.

V- DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª – O sócio ingressante **RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da pessoa jurídica, assumindo o ativo e o passivo.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores *“ad negocia ou ad judicia”*, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

Parágrafo primeiro: Proibido ao administrador não sócio, o uso em atividades estranhas ao interesse social, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

Parágrafo segundo: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo terceiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Cláusula 7ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

VIII – CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 8ª – Considerando as modificações agora acordadas e em conformidade com o que foi estabelecido no art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios decidem, por meio deste instrumento revisar e unificar o contrato social. A partir da data de assinatura deste, as cláusulas e condições contidas no contrato original tornam-se sem efeito. O contrato revisado, em conformidade com disposições da mencionada Lei, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter o seguinte texto:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADOS
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

RS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.918/0001-32, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araujo, nº 333; Jardim Botânico; CEP: 80210-050, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº 41210961337 em 28 de agosto de 2022, neste ato representada pelo seu sócio e administrador **Sr. Luiz Fogaça de Souza** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702; Juvevê; CEP: 80040-100 e;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336; Parigot de Souza; CEP: 86081-070;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140; Maria Luiza; CEP: 85819-580, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41207854177, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140; Maria Luiza; CEP: 85819-580, regendo-se pelas disposições

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem as Sociedades por Ações.

FILIAIS

Cláusula 2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social os ramos de: Comercio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2014 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas	%	Valor
RS Participações Societárias Ltda	95.000	95%	R\$95.000,00
Fernando Leonel Moreira	5.000	5%	R\$5.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$100.000,00

- **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores “*ad negocia ou ad judicia*”, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

Parágrafo primeiro: Proibido ao administrador não sócio, o uso em atividades estranhas ao interesse social, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

Parágrafo segundo: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo terceiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**REMUNERAÇÃO**

Cláusula 8ª – Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª – As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Cláusula 10ª – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificado a data, horário, local e a ordem do dia.

- Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS:

Cláusula 11ª – As deliberações serão tomadas,

- I. Pelos votos que representem 100% do Capital Social, nos seguintes casos:
 - a- Liquidação da sociedade;
 - b- Alteração do contrato social;
 - c- Transformação do tipo societário;
 - d- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
 - e- Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.
- II. Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
 - a- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
 - b- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
 - c- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - d- Pedido de Concordata
 - e- Designação de administradores, quando feita em ato separado.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato.
- **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.
 - **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria/objeto dela.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 12ª – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo único: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 13ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie e ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 14ª – O exercício inicia-se no dia 1º dia de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Cláusula 15ª – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 16ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para determinado fim.

FALECIMENTO

Cláusula 17ª – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da quota, nos termos deste contrato.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**RETIRADA DE SÓCIO**

Cláusula 18ª – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda optar pela dissolução da sociedade.

EXCLUSÃO DO SÓCIO

Cláusula 19ª – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Cláusula 20ª – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levando para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 21ª – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

NIRE: 41207854177

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Cláusula 22ª – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

FORO

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 24 de junho de 2025.

**LUIZ FOGAÇA DE
SOUZA**

Sócio retirante

**FERNANDO LEONEL
MOREIRA**

Sócio remanescente

**RS PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA**

*Sócio ingressante
Representado por seu sócio
Administrador*

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02104639964	FERNANDO LEONEL MOREIRA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2025 09:29 SOB N° 20253089336.
PROTOCOLO: 253389336 DE 30/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510450696. CNPJ DA SEDE: 20290311000140.
NIRE: 41207854177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2025.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU

Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Registrador Designado



Jops

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01177-P**, às Folhas **216/217**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, EM FAVOR DE: FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (**15/07/2025**), neste Distrito do Cajuru, Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Juliana Lopes do Amaral, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **20.290.311/0001-40**, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel-PR; neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **20-8327-CRA-PR**, onde consta o RG nº **3.922.535-2-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **583.838.169-87**, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Sétima, da 2ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20253089336, em 30/06/2025 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2025, aqui devidamente arquivadas na pasta digital 344-CS; a comparecente foi reconhecida como a própria por mim, Juliana Lopes do Amaral, e é capaz para o presente ato, do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CNH nº **00415117257-DETRAN-PR**, onde consta o RG nº **70414180-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **021.046.399-64**, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **não podendo substabelecer. A presente**



SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU

Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Registrador Designado



Jepes

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua real titularidade no ato de sua utilização. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta, que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião Designado, escrevente e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000069590712-1, Nosso Número: 14000000011853959 no valor de R\$ 26,63 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2962/2025, em 15/07/2025, perante mim, (a.) Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2kJcZNstjHdWUhefF413q. Curitiba-PR, 15 de julho de 2025. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, Representante. Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.



SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU

Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabellão e Registrador Designado



fgps

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 15 de julho de 2025.



Em Test^o *fgps* da Verdade

Juliana
Juliana Lopes do Amaral
Escrevente

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NUMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3362-8619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 10:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:50 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **38A7.028D.0E83.6995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

168

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038077349-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 192609/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 22 de janeiro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2079046		
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40		
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-580
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de outubro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211207-000-RINWAFMIESGKSL-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão n°: 47331081/2025
Expedição: 15/08/2025, às 11:42:56
Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102502182166516661

Informação obtida em 27/10/2025 08:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A presente certidão encontra-se registrada no sistema de registro eletrônico
<https://www.judicial.tjpr.jus.br/portal>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquari, Altonia, Amparo, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Caponeiro, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Ipiratã, Laranjeiras do Sul, Marabá, Maringá, Mariscal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, São João do Lontra, Santa Helena, Santa Rita do Sul, São João do Sul, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubatuba e Xanxiro.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA			Protocolo: PRC2504778524		
NIRE: 41207854177					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207854177		CNPJ 20.296.311/0001-43		Data de Ato Constitutivo 05/05/2014	
Início de Atividade 05/03/2014					
Endereço Completo Rua do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza - Cascavel/PR - CEP 85810-590					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CPF/CNPJ 47.655.918/0001-32	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FERNANDO LEONEL MOREIRA	CPF/CNPJ 021.046.399-64	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF/CNPJ 583.838.169-87	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF 583.838.169-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 30/06/2025	Número 20253089336	Ato/Evento 032 / 071 - CESSAO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2025, às 08:43:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 051ACALU.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.untacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



ANEXO IV

DECLARAÇÕES PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025- PROCESSO Nº 120/2025

Ao pregoeiro e equipe de apoio

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ/MF Nº. 20.290.311/0001-40, sediada Rua dos expedicionários nº 140, Bairro Maria Luiza, Cascavel/Paraná, CEP: 85.819-580, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cascavel, 11 de Novembro de 2025.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021
04639964

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.11.12
10:03:49 -03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



ANEXO

DECLARAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2025- PROCESSO Nº 120/2025

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, CNPJ/MF Nº. 20.290.311/0001-40, sediada Rua dos expedicionários nº 140, Bairro Maria Luiza, Cascavel/Paraná, CEP: 85.819-580, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
-
- que está ciente da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a seguir suas diretrizes, seja ao consentir com o uso de seus dados ou ao se responsabilizar pelo tratamento deles. Lei Geral de Proteção de Dados.

Cascavel, 11 de Novembro de 2025.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02
104639964

Assinado de forma
digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964
Dados: 2025.11.12
10:04:00 -03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0



ANEXO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025- PROCESSO Nº 120/2025

Ao pregoeiro e equipe de apoio

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel – PR, Fone (45) 3039-4700, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador do RG nº 7.041.418-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 021.046.399-64, **DECLARA** para fins da Pregão Eletrônico nº 46/2025, que possui suporte técnico autorizado pelo fabricante e que a Assistência Técnica autorizada pela fabricante está localizada num raio próximo a sede da Prefeitura do Município de Coronel Domingues Soares-PR, para fins de economicidade e celeridade na logística quando a manutenção, assistência técnica e revisões periódicas que forem programadas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos modernos, ferramental completo e equipe técnica especializada com treinamentos e capacitação padronizada fabrica, necessários para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo. Com a assistência técnica autorizada pelo fabricante, as revisões sendo realizadas em local próximo à sede da Prefeitura possibilita a pronta resolução de problemas mecânicos e facilita o cumprimento do cronograma de revisões, evitando a paralisação prolongada do veículo e garantindo sua disponibilidade para o serviço público, além disso conta com a vantagem que o órgão evita gastos excessivos com transporte, combustível, diária de motoristas, entre outros.

Declaramos que o veículo ofertado apresenta prazo garantia de 24 meses conforme manual do fabricante, e na entrega técnica do veículo ofertamos instruções para operação correta do mesmo.

Concessionária autorizada:

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

Endereço: Rua do Expedicionário nº 140- Jd Maria Luiza – Cascavel/PR - Cep: 85.819-580

Telefone: (43) 3039-4700 – E-mail: administrativo.cascavel@rodoservice.com.br

Cascavel, 11 de Novembro de 2025.

**FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02
104639964**

Assinado de forma
digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964
Dados: 2025.11.12
10:04:14 -03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS A QUEM INTESSAR, E PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.664.446-08 E CNPJ: 20.290.311/0001-40, COM SEDE A RUA DO EXPEDIONÁRIO, Nº 140- BAIRRO MARIA LUIZA – CASCAVEL – PR, NOS FORNECEU 03 (TRÊS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA MARCOPOLLO MODELO VOLARE V8L ATTACK8, COMPROVADOS PELAS NOTAS FISCAIS: 5.172; 5.173 e 5.174.

CUMPRI- NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA, EM QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATÓRIOS, NADA CONTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

PODE SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

PATO BRANCO, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE VARASCHIN DENGÔ
Data: 17/11/2023 15:28:43 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Alexandre Varaschin Dengo
Chefe do Setor de Transporte Escolar.

R. Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-060
Telefone: (46) 3220-1544.
CNPJ: 76.995.448/0001-54
Prefeitura Municipal de Pato Branco

CONEXÃO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

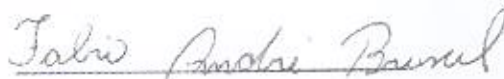
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Rodo Oeste Veículos e peças LTDA, estabelecida na rua do expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel - PR, CNPJ 20.290.311/0001-40, foi e é nossa fornecedora de veículos do tipo ônibus e Micro-ônibus da marca Marcopolo Modelo Volare. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Este atestado tem validade de 01 (um) ano após a data de sua assinatura.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 12 de janeiro de 2023.



Fabio André Bruxel
Sócio Proprietário



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, situada na Avenida Tancredo Neves, 2791, Centro, no município de CASCAVEL, estado do PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, cumpriu com as obrigações referentes à seguinte fornecimento de bens/serviços:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 – CONTRATO 036/2021		
Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
VEÍCULO AUTOMOTOR FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; TIPO MICRO-ONIBUS; ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020; MOTOR: MÍNIMO 04 CILINDROS; MÍNIMO 08 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 156 CV; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA (ATENDIMENTO MÍNIMO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L 7, OU SUPERIOR); TRANSMISSÃO MECÂNICA MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CARROCERIA: CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; CAPACIDADE MÍNIMA 30 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA + AUXILIAR, ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT (DPM, DTA OU PEV); ASSOALHO ANTIDERRAPANTE; JANELAS COM VIDROS FUME INTEIROS COLADOS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO E SIMPLES NO EIXO DIANTEIRO, EQUIPADO COM RODAS E PNEUS 215/75R17,5; FREIOS ABS COM	UN	01

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 150 LTS; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA; SAÍDA DE EMERGÊNCIA; COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 9.155MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2.380MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.900MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 3.105MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.800MM, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 9.000KG; PADRONIZAÇÃO DE PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO.

CONFORTO / SEGURANÇA:

COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO DE TETO COM NO MÍNIMO 85.000 BTUS; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS COM LARGURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 47 CM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM TONALIDADE ESCURA, DESCANSA BRAÇOS LATERAL, CENTRAL E CORREDOR; DESCANSA PERNAS INDIVIDUAIS; PORTA COPOS EMBUTIDO NAS POLTRONAS E/OU NAS LATERAIS; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL EM TODAS AS POLTRONAS; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; RÁDIO MP3/USB/AM/FM INSTALADO, COM SISTEMA DE SOM EM TODO O VEÍCULO; INTINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO; TACÓGRAFO DIGITAL; PORTA PACOTES COMPLETO, COM FOCO DE LEITURA, DIRECIONADOR DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, ALTO FALANTE E NUMERADOR DE POLTRONA; POLTRONA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO PARA MOTORISTA; SIRENE DE MARCHA RÉ; FAROL DE NEBLINA; TOMADA DE 12V NO PAINEL; GELADEIRA 24V INSTALADA; MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO; CHAVE DE RODA; EXTINTOR DE INCÊNCIO; TRIÂNGULO.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

181

GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.		
---	--	--

Registramos, que a empresa foi vencedora em processo licitatório conforme acima consta, junto a Prefeitura Municipal de Planalto - PR, CNPJ nº 76.460.526/00001-16, sediada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, cumprindo os prazo de acordo com o especificado na proposta de preços apresentado, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 10 de Agosto de 2021.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
Processo Administrativo Nº 120/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 14/10/2025 11:44:43

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/11/2025 14:58:07
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE FLY 12-W12
Descrição: Veiculo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros Fabricacao Nacional com carroceria e chassi integrados 1310 Ano/Modelo 2025/2025 Proconve P8 EURO VI 1310 Ar Condicionado de teto de 100.000btu's 1310 Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislacao vigente 1310 Parede total de separacao 1310 Alavanca de cambio no painel 1310 Capacidade de 38 lugares incluso o motorista 1310 Poltronas soft executivas reclinaveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrao 2x2 1310 Revestimento das poltronas em tecido 1310 Descansa braco central e nas laterais 1310 Largura das poltronas duplas de 940mm 1310 Usb para todas as poltronas 1310 Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e de tres pontos para o motorista e auxiliar 1310 Poltrona hidraulica para o motorista 1310 Porta pacotes em todo o salao com iluminacao e ar condicionado para cada passageiro 1310 Janelas com vidros colados 1310 Cortinas em todas as janelas do salao 1310 Direcao hidraulica 1310 Injecao Eletronica 1310 Iluminacao interna com LED's 1310 Corredor central com piso antiderrapante revestido em madeira naval 1310 Motor com potencia de no minimo 213 CV 1310 Computador de Bordo 1310 Freios ABS com acionamento a ar 1310 Sistema eletrico de no minimo 24 volts composto por duas baterias 1310 Porta pantografica com acionamento a ar interno e externo 1310 Combustivel diesel S10 com tanque de capacidade minima de 150 litros. 1310 Tanque com reservatorio de ureia liquida Arla 32 Obrigatorio 1310 Conjunto optico de farois 1310 Itinerario eletronico 1310 Farol de neblina 1310 Cambio com minimo de 07 marchas sendo 06 seis a frente e 01 uma a Re 1310 Rodado duplo no eixo traseiro 1310 Comprimento minimo de 11.000mm 1310 Entre eixos de no minimo de 5.250mm 1310 PBT Peso bruto total de no minimo 13.000Kg 1310 Suspensao dianteira Interligada por molas 1310 Suspensao traseira Interligada por molas 1310 Um alcapao com saida de emergencia 1310 Saidas de emergencia junto as janelas 1310 Rodados de 27580 R 225 1310 Sanitario na traseira com caixa de detritos e agua limpa. 1310 Estepe e rodas conforme linha de montagem padrao do fabricante 1310 Ferramentas macaco estepe e triangulo de sinalizacao			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 844.140,00	Valor Total: 844.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	892	20.290.311/0001-40	905.000,00	844.140,00		Não
2 MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS	471	05.440.065/0001-71	905.000,00	845.150,00	0,12	Não
3 MALLON CONCESSIONARIA DE	660	81.648.115/0005-12	923.000,00	923.000,00	9,21	Não
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	514	03.093.776/0008-68	999.999,00	999.999,00	8,34	Não
5 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	655	26.166.156/0001-30	1.050.000,00	1.050.000,00	5,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 46/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 46/2025 referente à:

- Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares.

Vencedor(es):

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas	MARCO POLO	VOLARE FLY 12-W12	UN	1,00	844.140,00	844.140,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

185

	- as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 213 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg;					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

186

	- Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Rodados de 275/80 R 22.5; - Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;						
TOTAL							844.140,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 46/2025 datada de 29/10/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2025.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 46/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 46/2025 referente à:

Aquisição de ônibus com 37 (1) lugares.

Vencedor(es):

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para transporte de passageiros - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo: 2025/2025; - Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares (motorista e passageiros); - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual por cada passageiro no padrão 2x2; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm; - Uso para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas	MARCO POLO	VOLARE FLY 12-W12	LN	1,00	844.140,00	844.140,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV. ARRAUDA, 3120 - FONE 45-3254-1100 - CEP 85057000 - PR

as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 213 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de ureia líquida Adla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Câmbio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg;						
---	--	--	--	--	--	--

CENTRO ADMINISTRATIVO AGÃO REIS - AV ARACATUBA, 3179 - FONE 46-3354-1166 - CEP 85820-000 - PR

- Suspensão dianteira Interligada por molas;							
- Suspensão traseira Interligada por molas;							
- Um alçapão com saída de emergência;							
- Saídas de emergência junto as janelas;							
- Rodados de 275/80 R 22,5;							
- Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa;							
- Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;							
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;							
TOTAL							844.140,00

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 46/2025 datada de 29/10/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

C04056800



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

190

Contrato nº 146/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.290.311/0001-40**, Com sede à AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791, 2791 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR,, neste ato representado por LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 583.838.169-87, Residente e domiciliado na de AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791, 2791 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, e-mail: comercial.cambe@rodoservice.com.br, Telefone: 4530394700.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 46/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001		9777	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo 2025/2025, Proconve P8 EURO VI; - Ar Condicionado de teto de 100.000btu's; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação;	MARCOPOLO	UN	1,00	844.140,00	844.140,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

191

		- Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade de 38 lugares incluso o motorista; - Poltronas soft executivas reclináveis com assento e encosto individual par cada passageiro no padrão 2x2 - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço central e nas laterais; - Largura das poltronas duplas de 940mm - Usb para todas as poltronas; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona hidráulica para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação e ar condicionado para cada passageiro; - Janelas com vidros colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência de no mínimo 213 CV;					
--	--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

192

		- Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento mínimo de 11.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 5.250mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 13.000Kg; - Suspensão dianteira: Interligada por molas; - Suspensão traseira: Interligada por molas; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas;					
--	--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

193

			- Rodados de 275/80 R 22,5; - Sanitário na traseira com caixa de detritos e água limpa. - Estepe e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;					
TOTAL								844.140,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 46/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 844.140,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

194

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2315	05.002.10.301.0005.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Garantia total (elétrica e mecânica) de 12 meses para peças e Assistência Técnica em todo território nacional, sem limite de horas, com atendimento em até 48 horas após a abertura do chamado, incluindo as revisões neste período;

13.2. Garantia, manutenção e assistência técnica.

13.2.1. O prazo de garantia do objeto, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



13.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.2.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.2.11. O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.



b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.



14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e



para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

202

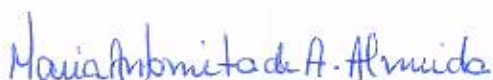
Coronel Domingos Soares-PR, 14/11/2025

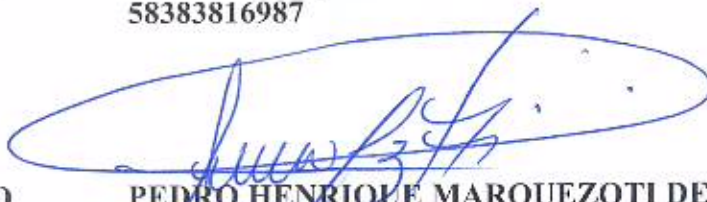

CARLOS ALBERTO STELMACH
90055373968

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104
639964

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.11.14
16:03:48 -03'00'

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
58383816987


**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA**
39620719972


**PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE
QUADROS**
10600156923



SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU

Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Registrador Designado



Lopes

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01177-P, às Folhas 216/217, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, EM FAVOR DE: FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025), neste Distrito do Cajuru, Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Juliana Lopes do Amaral, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel-PR; neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20-8327-CRA-PR, onde consta o RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Sétima, da 2ª Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20253089336, em 30/06/2025 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2025, aqui devidamente arquivadas na pasta digital 344-CS; a comparecente foi reconhecida como a própria por mim, Juliana Lopes do Amaral, e é capaz para o presente ato, do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CNH nº 00415117257-DETRAN-PR, onde consta o RG nº 70414180-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **não podendo substabelecer. A presente**



SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU

Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Registrador Designado



Tepp

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua real titularidade no ato de sua utilização. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta, que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião Designado, escrevente e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000069590712-1, Nosso Número: 14000000011853959 no valor de R\$ 26,63 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2962/2025, em 15/07/2025, perante mim, (a.) Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2kJcZNstjHdWUheff413q. Curitiba-PR, 15 de julho de 2025. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, Representante. Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.



SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU

Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabellão e Registrador Designado



fgps

Livro 1177-P

CERTIDÃO

Folha 216/217

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 15 de julho de 2025.



Em Test^o *fgps* da Verdade

Juliana Lopes do Amaral
Juliana Lopes do Amaral
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 – Data 14/11/2025**

Ref. Pregão 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR); CONTRATADO(A): RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Sediada na AVENIDA TANCREDO NEVES 2791, 2791-CEP: 85805036-BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40.

OBJETO(S): Aquisição de ônibus com 37 +1 lugares.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 844.140,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORD: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2315	05.002.10.501.0005.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Gustavo

Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.160/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de disputa: Aberto.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até às 08:00h do dia 04/12/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 04/12/2025.

Objeto: Aquisição de mesas infantis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Incentivo à Primeira Infância – FIA-PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.com.br e www.cidadegatcha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 076/2025.

Cidade Gatcha – PR, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

157747/2025

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
TIPO: MENOR PREÇO por LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-PR, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº 113/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, cujo objeto: Aquisição de cartuchos e toners destinados a atender às demandas dos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19 de novembro às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4800, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 17 de novembro de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

157758/2025

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Avenida Araucária, 3120, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora do CPF/MF nº 396.207.199-72, e

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40

OBJETO: Aquisição de ônibus com 37 + 1 lugares.

VALOR: R\$ 844.140,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatro e Quarenta Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 14 de novembro de 2025.

157546/2025

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 140, 141 e 143/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Avenida Araucária, 3120, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora do CPF/MF nº 396.207.199-72.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a Frota Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

CONTRATADA: M R MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – ME,

CNPJ sob nº 07.656.434/0001-93

VALOR: R\$ 508.970,00

CONTRATADA: MACHIMAQ MECANICA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ sob nº 80.779.606/0001-06

VALOR: R\$ 495.299,00

CONTRATADA: FRANCA TRATOR PECAS LTDA, CNPJ sob nº 15.082.034/0001-40

VALOR: R\$ 495.132,00

Coronel Domingos Soares, 14 de novembro de 2025.

157508/2025

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025
COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 29 de dezembro do ano de 2025, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empenhada por preço unitário, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua da Liberdade, s/nº Núcleo Barro Preto, Coronel Vivida	Construção de bacia de de contenção de cheias do Rio Barro Preto	Área de intervenção 6.749 m²	290 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2025.

Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

158063/2025

Diamante D'Oeste

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 04-12-2025, na plataforma compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-UP CD	1	R\$ 139.526,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Diamante d'Oeste e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Diamante d' Oeste, 17 de Novembro de 2025.

Anairildo Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

157863/2025

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas socioeducativas e de desenvolvimento humano no âmbito dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, destinadas a grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2025

Data fim de recebimento de propostas: 9/12/2025 às 8h00m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo 1 do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30h do dia 04/12/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 04/12/2025.

Objeto: Aquisição de mesas infantis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Incentivo à Primeira Infância FIA PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.cidadeparana.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Giovanni Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade de Curitiba - PR, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

157747/2025

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-PR, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº 113/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, cujo objeto: Aquisição de cartuchos e toners destinados a atender às demandas dos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 19 de novembro às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3007-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 17 de novembro de 2025.

Joselei Aparecida de Carvalho
Prefeito Municipal

157758/2025

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Avenida Aracária, 3120, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora do CPF/MF nº 396.207.199-72, e

CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40

OBJETO: Aquisição de ônibus com 37 + 1 lugares.

VALOR: R\$ 844.140,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Coronel Domingos Soares, 14 de novembro de 2025.

157546/2025

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 140, 141 e 143/2025

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, com sede à Avenida Aracária, 3120, centro, inscrito no CGC/MF nº 01.614.415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora do CPF/MF nº 396.207.199-72.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a Frota Municipal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

CONTRATADA: M R MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME,

CNPJ sob nº 07.656.434/0001-93

VALOR: R\$ 508.970,00

CONTRATADA: MACHIMAO MECANICA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ sob nº 80.779.606/0001-06

VALOR: R\$ 495.299,00

CONTRATADA: FRANCA TRATOR PECAS LTDA, CNPJ sob nº 15.082.034/0001-40

VALOR: R\$ 495.132,00

Coronel Domingos Soares, 14 de novembro de 2025.

157508/2025

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025 COM INVERSÃO DE FASES

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 29 de dezembro do ano de 2025, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de emergência por preço unitário, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua da Liberdade, s/n, Núcleo Bairro Preto, Coronel Vivida	Construção de bacia de contenção de cheias do Rio Bairro Preto	Área de Intervenção 6.749 m²	390 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 17 de novembro de 2025.

Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

158063/2025

Diamante D'Oeste

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 04-12-2025, na plataforma compras.gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Veículo Utilitário tipo PICK-UP CD	1	R\$ 139.526,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Diamante D'Oeste e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Diamante d'Oeste, 17 de Novembro de 2025.

Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

157863/2025

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas socioeducativas e de desenvolvimento humano no âmbito dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, destinadas a grupos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2025

Data fim de recebimento de propostas: 9/12/2025 às 8h00m (horário de Brasília).

Fonte: compras.gov.br